**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		181/2025	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 501.086,25 (quinhentos e um mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xhxxmin (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xhxxmin (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2025 às xhxxmin (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

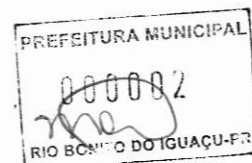


Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



Memorando 189 /2025

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Departamento de Compras.

Ref.: Solicitação de Abertura de licitação.

Abertura de Processo de Licitação para Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

Essa aquisição é fundamental para garantir a continuidade dos serviços realizados pelos setores/profissionais envolvidos.

Para embasar esta solicitação, segue em anexo a documentação pertinente, ETP, TERMO DE REFERENCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ORÇAMENTOS REALIZADOS.

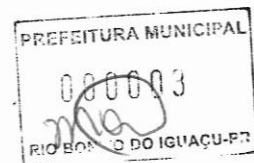
Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários..

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

TIAGO DE MORAIS XAVIER
Secretário Municipal de Saúde.

Recebido em 18/07/25
Janaine Bon.
Assessora



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 13/2025

2. OBJETO:

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho etc para atender a demanda das Unidades envolvidas na Secretaria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu- Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

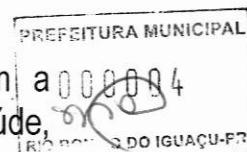
3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Zelane Aparecida Ferreira – MATRÍCULA: 15101

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade da aquisição de Equipamentos Hospitalares, cadeiras de Rodas, cadeiras de banho etc para atender a demanda das Unidades da Secretaria de Saúde, Clínica da Mulher, Clínica de Fisioterapia Equipe de ACE (Agente Comunitário de Endemias) juntamente com o NASF (Núcleo Apliado de Saúde da Família e Atenção Básica) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu- Pr. Através do registro de preço, pretende-se garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população local. Com uma população estimada em 13.929 habitantes, conforme o último censo realizado em 2022, é fundamental assegurar que todos os cidadãos tenham acesso ao bom atendimento o qual exige o uso desses equipamentos ou materiais. A aquisição desses **faz-se estritamente** necessária para a melhor estruturação e modernização da Rede Municipal de Saúde, com a aquisição de equipamentos novos, de ponta, modernos, com tecnologias inovadoras, que não só facilitará o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como garantirá aos pacientes e usuários da Rede Municipal diagnósticos precisos, tratamento preventivo e curativo de qualidade, proporcionando à população, eficiência e segurança nos diversos procedimentos e realizadas pelo Município.

Destacam-se entre as necessidades prioritárias para esta aquisição:



Modernizar os equipamentos e materiais médico-hospitalares – Com a crescente demanda de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, adquirir novos equipamentos para substituir os que encontram-se obsoletos nas Unidades de Saúde do Município torna-se essencial.

Atender com eficiência a demanda crescente – com o aumento de atendimentos realizados pelas Unidades já citadas acima, adquirir novos equipamentos e demais objetos é primordial para garantir o atendimento de todos os usuários com menor tempo de espera, garantindo maior eficiência nos tratamentos/exames por diagnósticos com maior precisão de seus resultados e celeridade quanto ao tratamento que deverá ser realizado.

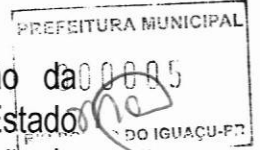
Garantir o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade – com a aquisição de equipamentos novos e modernos, a Rede Municipal de Saúde poderá cumprir as normas sanitárias e oferecer serviços de maior qualidade aos usuários, garantindo eficiência e segurança em seus procedimentos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação para a aquisição dos equipamentos e objetos mencionados é essencial para o funcionamento adequado da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguazu, garantindo o atendimento das demandas clínicas dos pacientes em diversas áreas de atuação. Atualmente, o Centro de Atendimento NASF realiza atendimentos na área de Fisioterapia, os quais demandam intensamente o uso de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e outros equipamentos necessários ao exercício das atividades. Além disso encontra-se uma fila espera para empréstimos dos mesmos, também são realizados atendimentos nas áreas de Psicologia, Nutrição e Serviço Social, que desenvolvem trabalhos de extrema importância para os pacientes atendidos.

Destaca-se ainda o trabalho da equipe de Agentes de Endemias, que também necessita de equipamentos adequados para a realização de suas atividades com eficácia. Ademais, os atendimentos prestados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e pelo Pronto Atendimento também dependem de infraestrutura e materiais adequados para garantir um serviço de saúde digno à população. Assim, a aquisição dos referidos itens é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

Portanto, a contratação visará não só atender às exigências correntes, mas também prover meios para uma rápida resposta a qualquer incremento inesperado na demanda, assegurando assim a continuidade e eficácia dos serviços essenciais de saúde oferecidos pela instituição. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e



igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º o Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição desses equipamento e materiais de insumo mencionado para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

5. ÁREA REQUISITANTE

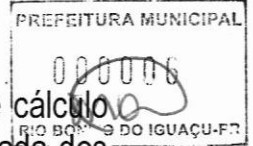
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Tiago de Moraes Xavier

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado; É necessário apresentação de catálogo, folders ou manual técnico descritivo; Prazo de garantia de 12 meses para os produtos; Apresentar registro na ANVISA ou sua respectiva isenção. Autorização de funcionamento de empresa (AFE) da participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a lei 6437/1977 ou sua respectiva isenção. Equipamento que necessitam de instalação e treinamento deverá ser por conta da empresa licitante. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor unitário dos itens, foi utilizado **Pesquisa direta com fornecedores.**



Considerando a pesquisa de preços (conforme anexo), a metodologia de cálculo utilizada para obtenção de valor de referência unitário foi a media ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo busca trazer requisitos que vão além da solução em si, considerada como o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação. A não consideração da solução como um todo trazer o risco de uma contratação de apenas parte da solução, com conseqüente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação. Será exigida uma garantia do produto no ato de entrega e verificação no recebimento, se apresentar falha de rachaduras ou outros casos equivalentes o produto será devolvido para a entrega de um outros que não apresente falhas. No presente caso, a solução já está suficientemente descrita a partir de sua própria especificação, como consta no tópico "Dos Requisitos da Contratação", não havendo elementos adicionais a serem agregados. Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

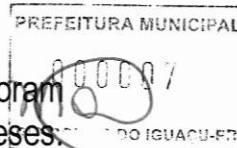
Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades previstas nesta contratação foram definidas com base na análise da demanda registrada pelas Unidades já citadas acima dos atendimento realizados, com respaldo nos dados do controle de estoque e nas ordens de fornecimento das contratações vigentes. Com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento, especialmente diante de possíveis **surtos epidemiológicos, calamidades públicas ou outras situações imprevistas**, de forma a assegurar o atendimento pleno e ininterrupto das necessidades da Administração. Essa definição foi amparada por estudos técnicos de estimativas de atendimento e consumo e demanda, elaborados com base em dados históricos e projeções futuras, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na



Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



contratação pública, Com base nessa estimativa os itens de consumo foram definidas as necessárias para atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses.

F1- EMPRESA L&P LIFE – CNPJ Nº 49.875.336/0001-97

F2- EMPRESA CICAVAL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

F3- EMPRESA FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ Nº 34.562.527/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	F1	F2	F3	Valor media R\$	Valor total R\$
	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL, Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg	10	1.100,00	980,00	1.290,00	1.123,33	11.233,30
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG Capacidade 200 kg	10	1.950,00	1.625,00	2.190,00	1.921,66	19.216,60



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>					<p>PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p> <p>000088</p>	
	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	15	145,00	165,00	89,00	133,00	1.995,00
4	<p>PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto</p>	50	185,00	259,00	247,00	230,33	11.151,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa							
5	PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg	50	137,00	186,00	155,00	159,33	7.966,50	
6	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi	20	2.690,00	2.215,00	2.500,00	2.468,33	49.366,60	



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Tipo do encosto: Fixo</p> <p>Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência</p> <p>Almofada: Espuma de alta densidade</p> <p>Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura</p> <p>Swing-away: Sim, removível e rebatível</p> <p>Encosto impermeável</p> <p>Freios: Bilaterais com acionamento para frente</p> <p>Capacidade: Suporta até 180 kg</p> <p>Comprimento: 109,5 cm</p> <p>Largura: 82 cm</p> <p>Altura: 90 cm</p> <p>Peso: 26,50 kg</p> <p>Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm</p> <p>Altura do assento ao piso: 51 cm</p> <p>Profundidade do assento: 45 cm</p> <p>Largura do assento: 62 cm</p> <p>Largura total entre os braços: 73 cm</p> <p>Altura do encosto das costas: 40 cm</p> <p>Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm</p> <p>Comprimento do apoio para os braços: 26 cm</p>						<p>PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>0800010</p> <p><i>mau</i></p> <p>RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
---	--	--	--	--	--	---



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>						<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000011 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
7	<p>CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG dobrável em duplo X,encosto rebatível Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte Braços escamoteáveis Estofamento em material impermeável Encosto rebatível (não é reclinável) Apoios de braços rebatíveis e acolchoados Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release)</p>	60	1.460,00	826,00	1.550,00	1.278,66	76.719,60



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário</p> <p>Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away)</p> <p>Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon</p> <p>Cinto abdominal para segurança</p> <p>Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono</p> <p>Pintura epóxi de alta resistência</p> <p>Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist)</p> <p>Tiras de panturrilha</p> <p>Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos</p> <p>Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte)</p> <p>Peso máximo suportado: 120 kg</p> <p>- Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA):</p> <p>T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm</p> <p>T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm</p> <p>T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm</p> <p>T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm</p> <p>Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm</p>							<p>PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>000012</p> <p>RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

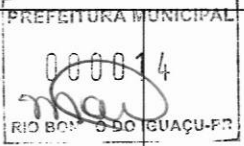


<p>- Peso líquido do produto:</p> <p>T40 - 18,9 kg</p> <p>T44 - 19,3 kg</p> <p>T46 - 19,5 kg</p> <p>T48 - 21,2 kg</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm</p> <p>Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm</p> <p>Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm</p> <p>Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm</p> <p>Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 49 cm / T48 - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm</p> <p>Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm</p> <p>- Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes</p>						<p>PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>000013</p> <p><i>ma</i></p> <p>RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
---	--	--	--	--	--	---



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	- Registro da Anvisa.						
							
8	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal	15	960,00	750,00	600,00	770,00	11.550,00
9	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema	50	790,00	896,00	890,00	858,66	42.933,00



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;</p>						<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000015 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>	
10	<p>ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em alumínio;- Dobrável, fixo e articulado- Manopla/empunhadura em PVC;- Ponteira de borracha.- Capacidade máxima: 130 kg. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 73~90,5 cm;- Largura externa: 53 cm;- Comprimento: 76 cm;- Peso líquido: 2,5 Kg. <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- CE, ISO 13485: 2003, ISSO	50	320,00	224,00	220,00	254,66	12.733,00	



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	9001: 2008; - Registro na ANVISA:						
11	ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS: Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm	50	260,00	312,00	220,00	264,00	13.200,00





Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



						PREFEITURA MUNICIPAL	
	Comprimento: 47cm					000017	
12	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS Especificações 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.	10	9.600,00	7.625,00	14.000,00	10.408,33	104.083,30
13	BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiras de borrachas, Cadastro na Anvisa	20	125,00	112,00	102,00	113,00	2.260,00
14	BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura, ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA	20	95,00	131,00	78,00	101,33	2.026,60
15	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do	02	2.650,00	3.900,00	6.890,00	4.480,00	8.960,00



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português</p>						<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000018 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
---	--	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde




	(Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.							PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAZU-PR
16	TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU) Exatidão: $\pm (0.07\text{NTU} + 5\% \text{ da leitura})$ Repetibilidade: $\leq 1\%$ Sensor: Fotodiodo de silício Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU) Memória interna: 1000 grupos de registros Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB) Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)	02	5.200,00	5.680,00	6.780,00	5.886,66	11.773,32	
17	Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: $\pm (0.05\text{ppm} + 3\% \text{ leitura})$ Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL	03	450,00	778,90	850,00	692,66	2.077,98	



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)							
18	REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE CLORO CITADO NO ITEM 17	25	48,00	332,00	229,00	203,00	5.075,00	
19	MONITOR MULTIPARÂMETRO Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas Descrição do Produto O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais. Indicações:	05	18.500,00	23.125,00	14.000,00	18.541,66	92.708,33	



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Uso adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Especificações:</p> <p>03/05 vias;</p> <p>Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen);</p> <p>ECG:</p> <p>Faixa dinâmica de entrada: \pm (0,5mVp – 5mVp);</p> <p>Impedância de entrada: $\geq 10 \text{ M}\Omega$;</p> <p>Largura da banda: 0.05 – 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento);</p> <p>CMRR:</p> <p>1 – 20Hz (modo operação);</p> <p>$\geq 90 \text{ Db}$ (Diagnostico);</p> <p>$\geq 105 \text{ dB}$(monitoramento e operacional);</p> <p>Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático;</p> <p>Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;</p> <p>Faixa de medição HR: 15 – 350bpm;</p> <p>Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior;</p> <p>Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo;</p> <p>Proteção contra descarga de Desfibrilador;</p> <p>Análise de arritmias;</p> <p>Monitorização de ST/QT/QTc;</p> <p>Seguimento ST:</p> <p>Faixa do seguimento ST: -2,0mV – +2,0m;</p>					<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000021 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
--	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Precisão: 02mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 – 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO2: Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; Faixa de medição: 0% – 100%; Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%; Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm; Precisão de PR: ± 2bpm ou $\pm 2\%$ o que for maior; Baixo desempenho de perfusão: $\geq 0,3\%$; Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo); Pressão não invasiva (PNI): Especificação Técnica: método oscilométrico; Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto); Faixa de medição de PNI: 0 mmhg – 300 mmhg; Precisão: ± 3 mmHg; Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo; Intervalo de automedição: 1 – 480 min; TEMP (02 canais):</p>					<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000022 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
---	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

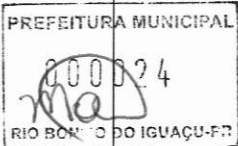


<p>Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C; Precisão: ± 0,1°C entre 0°C à 50°C; Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA; Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas; Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; Peso: 4500g; Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet; Protocolo HI7; * USB, Rj45, VGA e HDMI; * Tela de OXYCRG; * Visualização leito a leito (BED-VIEW); * Visualização de até 13 curvas simultâneas; * Anvisa: 80901110026;</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>* 01 Monitor Multiparâmetro</p> <p>Itens Opcionais:</p> <p>* Pressão invasiva (PI ou IBP); * Capnografia (ETCO2); * Monitoração do Estado Cerebral (BIS); * Débito cardíaco (C.O.); * EtCO2 Nellcor; * SunTech NIBP; * Impressora térmica; * Central de monitoramento; * Wi-Fi; * Agentes anestésicos;</p>				<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000023 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
---	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>* 04 canais de PI; * 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas; * Suporte com rodízios; * Suporte de parede; * Cabo 10 vias; Dimensões do Produto: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg; Dimensões da Embalagem: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg;</p>							
20	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico</p> <p>MOTOR Voltagem 127/220V Bilvolt automático Motor 1/4 (CV) Motor a pistão e isento de óleo Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG Consumo de energia: Baixo Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas Carenagem plástica de alta resistência Ruído: Baixo nível de ruído Alça na parte superior para transporte Suporte metálica para acoplagem do recipiente RECIPIENTE:</p>	05	3.200,00	2.125,00	2.890,00	2.738,33	13.691,65	



<p>Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boa larga Capacidade: 3.000 ML Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a -760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa:</p>						<p>PREFEITURA MUNICIPAL 000035 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p>
--	--	--	--	--	--	--

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório. Para embasar essa solicitação, foi elaborada uma estimativa preliminar de preços, que servirá como um balizador para a análise de viabilidade da contratação. Embora a Lei nº 14.133/2021 não tenha estabelecido uma metodologia específica para essa estimativa no Estudo Técnico Preliminar (ETP), é fundamental que ela seja realizada com rigor, considerando dados de mercado e a qualidade dos serviços prestados, é essencial para garantir uma relação de custo-benefício favorável e para fundamentar a decisão de contratação. Portanto, solicitamos a colaboração deste departamento para que possamos avançar com esse processo de forma eficiente e responsável. Considerando a pesquisa de preços dos orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R\$ 500.721,28(quinientos mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos)



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução das aquisições desses equipamentos e materiais, pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo. É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo. É de se observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação visa obter a aquisição de Equipamentos ,Objetos / Materiais para atender as demanda das unidades de saúde e para a atender as atividades da Equipe do NASF e as demais equipes já citadas, estes são imprescindível para garantir esse atendimento e a realização das atividades relacionadas ao atendimento dos mesmos, a quantidade definida, conforme justificativa apresentada neste estudo técnico. A seleção do fornecedor será baseada nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A necessidade da contratação se fundamenta na demanda identificada por meio deste estudo técnico, que demonstrou a necessidade para a continuidade e eficiência das atividades. As quantidades foram estabelecidas com base nas necessidades previstas, para contratação de 12 meses, podendo assim ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo do registro de preço para futura aquisição parcelada de Equipamentos e Objetos/Materiais para garantir o atendimento realizados aos pacientes atendimentos nas Unidades de saúde e atendimento feito pela Equipe do NASF, e demais citadas , sendo essencial para manter o bom serviço prestado aos pacientes, vital, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelas Unidades de saúde. O contrato de aquisição parcelada proporcionará a aquisição no período necessário, evitando interrupções nos serviços de saúde. A regularidade das entregas garantirá que a unidade de saúde esteja sempre preparada para atender a demanda dos pacientes. Através do registro de preço, será possível planejar e prever as quantidades necessárias ao longo do período de contrato, ajustando os pedidos conforme a demanda real e as necessidades sazonais. A aquisição parcelada permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros da unidade de saúde, distribuindo os custos ao longo do tempo e evitando grandes desembolsos de uma só vez. Isso facilita o fluxo de caixa e possibilita um planejamento financeiro mais eficaz. O registro de preço tende a garantir melhores condições de compra, com preços mais competitivos, resultando em economia para a administração pública.

O processo de aquisição seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e transparência em todas as etapas do processo licitatório, desde a escolha do fornecedor até a entrega do produto. O registro de preço permite maior transparência e controle sobre os gastos públicos, facilitando a fiscalização e garantindo a correta aplicação dos recursos. A adoção do registro de preço para a futura aquisição é uma medida estratégica que trará inúmeros benefícios para a Unidade de saúde. Com essa abordagem, espera-se alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos, garantir a qualidade e segurança do atendimento, e proporcionar um serviço de saúde mais preparado e confiável para a população.



15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.

15.2. No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, não se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

15.3 Informo que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância as leis de licitação municipais e federais vigentes no país.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável". Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável". As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão de responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os materiais de consumo e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11º da lei 14.133|2021.



17. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	baixa	baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	médio	alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	O QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva.	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



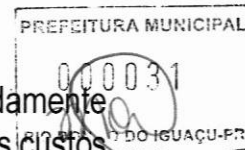
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.	PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 00030
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.	
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	
Probabilidade	Médio	
Impacto	Alto	
Dano	Variações nos preços	
Ação Preventiva.	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.	
Ação de Contingência.	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade	

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As unidades de saúde juntamente com as Equipe citadas são essenciais para o atendimento da população de Rio Bonito do Iguaçu . A manutenção de um estoque de Matérias diversos e Equipamentos é crucial para o atendimento realizados aos pacientes em situações encaminhadas as áreas necessárias . Com base nas análises técnicas, econômicas, legais e administrativas apresentadas, declara-se a viabilidade do Estudo Técnico Preliminar para o registro de preço destinado à futura aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS E OBJETOS/ MATÉRIAS DE USO GERAL. A adoção deste modelo de aquisição garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços de urgência e emergência e do atendimento realizados, proporcionando benefícios significativos para a saúde pública desse município . Assim, o Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e legalidade, justificando a implementação do registro de preço para a aquisição pretendida.



Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Além disso, ressaltamos que a presente contratação atende adequadamente demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Bonito do Iguazu, 16 de julho de 2025.

Leane C. Ferreira

nome

Responsável pela Elaboração do ETP.



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97



À PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759, PIONEIROS

CIDADE: CANDÓI-PR

CNPJ: 49.875.336/0001-97

FONE: (42) 98871 4616 – (42) 98867-7748

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LAURINDO GASPAR STEFANES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL , Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg	10	1.100	11.000
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou	10	1.950	19.500

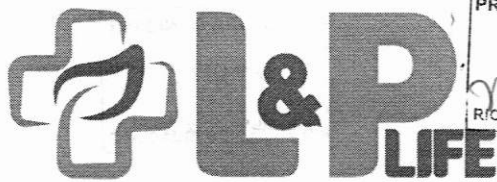
Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2759, Sala 001, Bairro Votorões

Laurindo (42)99867 7748

85.140 – 000 – CANDÓI - PR

E-Mail: leplife01@gmail.com

Patrique (42)98871 4616



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ 49.875.336/0001-97

	<p>LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>			
3	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	15	145,00	2.175
4	<p>PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa</p>	50	185,00	9.250



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97



5	PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg	50	137,00	6.850
6	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente	20	2.690	53.800



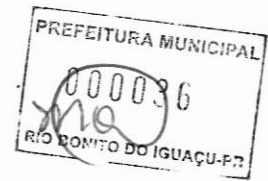
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 CNPJ 49.875.336/0001-97

	<p>Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura do assento: 62 cm Largura total entre os braços: 73 cm Altura do encosto das costas: 40 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm Comprimento do apoio para os braços: 26 cm Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>			
7	<p>CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG dobrável em duplo X,encosto rebatível</p>	60	1.460	87.600

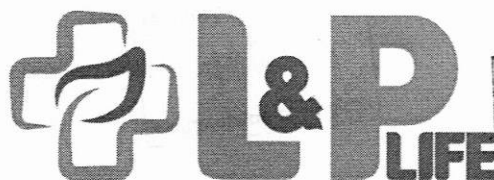


PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97

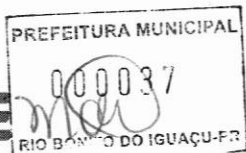


<p>Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte</p> <p>Braços escamoteáveis</p> <p>Estofamento em material impermeável</p> <p>Encosto rebatível (não é reclinável)</p> <p>Apoios de braços rebatíveis e acolchoados</p> <p>Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release)</p> <p>Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário</p> <p>Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away)</p> <p>Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon</p> <p>Cinto abdominal para segurança</p> <p>Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono</p> <p>Pintura epóxi de alta resistência</p> <p>Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist)</p> <p>Tiras de panturrilha</p> <p>Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos</p> <p>Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte)</p> <p>Peso máximo suportado: 120 kg</p> <p>- Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA):</p> <p>T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm</p> <p>T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm</p> <p>T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm</p> <p>T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm</p>			
--	--	--	--

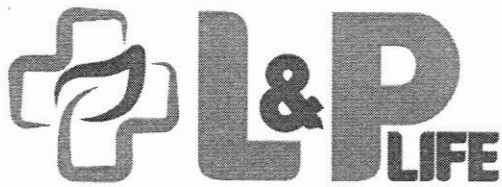


PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97



	<p>Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm</p> <p>- Peso líquido do produto:</p> <p>T40 - 18,9 kg</p> <p>T44 - 19,3 kg</p> <p>T46 - 19,5 kg</p> <p>T48 - 21,2 kg</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm</p> <p>Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm</p> <p>Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm</p> <p>Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm</p> <p>Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 - 49 cm / T48 - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm</p> <p>Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm</p> <p>- Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes</p> <p>- Registro da Anvisa.</p>			
8	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG	15	960,00	14.400

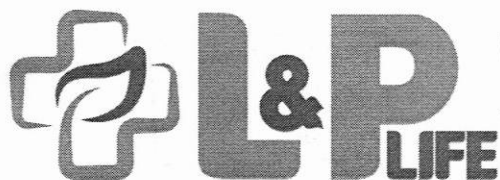


PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97



	<p>Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal</p>			
9	<p>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm;</p>	50	790,00	39.500

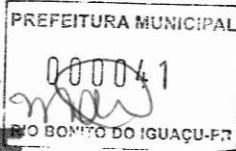
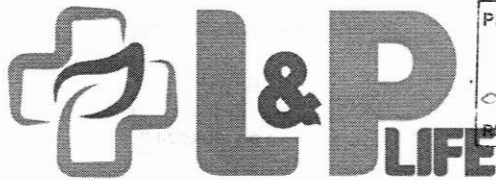


PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97

	Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;			
10	ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73~90,5 cm; - Largura externa: 53 cm; - Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008; - Registro na ANVISA:	50	320,00	16.00
11	ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas	50	260,00	13.000

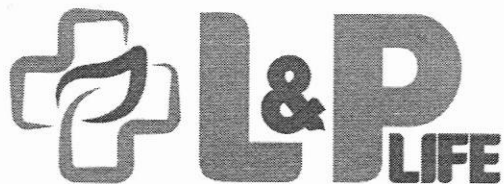
	<p>entre 1,45m e 1,90m</p> <p>Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm)</p> <p>Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição</p> <p>2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio</p> <p>Peso do produto: 2,6 Kg</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>Altura (mín e máx): 75 - 93cm</p> <p>Largura: 54cm</p> <p>Comprimento: 47cm</p>			
12	<p>ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS</p> <p>Especificações</p> <p>12 Canais ECG 1200G</p> <p>Tela de 8 polegadas de alta resolução;</p> <p>Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações;</p> <p>Memória embutida de grande capacidade.</p> <p>Armazena pelo menos 1000 exames,</p> <p>Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.</p>	10	9.600	96.000
13	<p>BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL</p> <p>Tamanho:</p> <p>82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente)</p> <p>Altura com 4 regulagens</p> <p>Ponteiras de borrachas,</p> <p>Cadastro na Anvisa</p>	20	125,00	2.500
14	<p>BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG</p> <p>bastão t regulagem altura,</p> <p>ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno.</p> <p>Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm.</p>	20	95,00	1.900



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

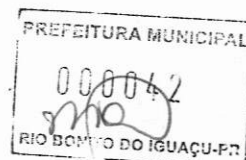
CNPJ 49.875.336/0001-97

	Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA			
15	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	02	2.650	5.300
16	TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução:	02	5.200	10.400

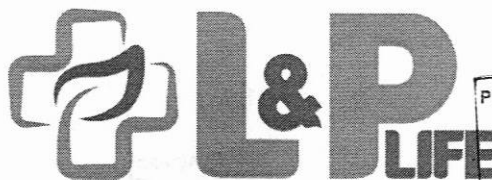


PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97

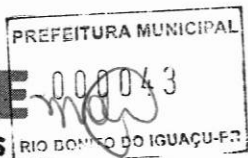


	<p>0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU)</p> <p>Exatidão: \pm (0.07NTU + 5% da leitura)</p> <p>Repetibilidade: \leq1%</p> <p>Sensor: Fotodiodo de silício</p> <p>Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU)</p> <p>Memória interna: 1000 grupos de registros</p> <p>Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB)</p> <p>Temperatura de operação: 0 a 50 °C</p> <p>Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação)</p> <p>Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)</p>			
17	<p>Mecedor Cloro Livre Digital Reagente Líquido</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: \pm (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)</p>	03	450,00	1.350



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97

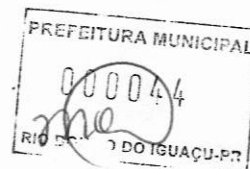


18	REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE CLORO CITADO NO ITEM 17	25	48,00	1.200
19	MONITOR MULTIPARÂMETRO Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas Descrição do Produto O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais. Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal. Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: \pm (0,5mVp – 5mVp); Impedância de entrada: \geq 10 M Ω ; Largura da banda: 0.05 – 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 – 20Hz (modo operação); \geq 90 Db (Diagnostico); \geq 105 dB(monitoramento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático;	05	18.500	92.500

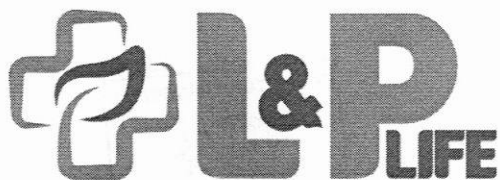


PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97

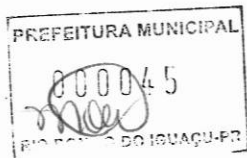


<p>Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Faixa de medição HR: 15 – 350bpm; Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior; Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Análise de arritmias; Monitorização de ST/QT/QTC; Seguimento ST: Faixa do seguimento ST: -2,0mV – +2,0m; Precisão: 0,2mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 – 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO2: Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; Faixa de medição: 0% – 100%; Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%; Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm; Precisão de PR: $\pm 2\text{bpm}$ ou $\pm 2\%$ o que for maior; Baixo desempenho de perfusão: $\geq 0,3\%$; Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo); Pressão não invasiva (PNI): Especificação Técnica: método oscilométrico; Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto);</p>			
--	--	--	--



PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ 49.875.336/0001-97



<p>Faixa de medição de PNI: 0 mmHg – 300 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo; Intervalo de automedição: 1 – 480 min; TEMP (02 canais): Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C; Precisão: $\pm 0,1$°C entre 0°C à 50°C; Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA; Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas; Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; Peso: 4500g; Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet; Protocolo HI7; * USB, Rj45, VGA e HDMI; * Tela de OXYCRG; * Visualização leito a leito (BED-VIEW); * Visualização de até 13 curvas simultâneas; * Anvisa: 80901110026;</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>* 01 Monitor Multiparâmetro</p> <p>Itens Opcionais:</p> <p>* Pressão invasiva (PI ou IBP); * Capnografia (ETCO2); * Monitoração do Estado Cerebral (BIS); * Débito cardíaco (C.O.); * EtCO2 Nellcor; * SunTech NIBP; * Impressora térmica; * Central de monitoramento;</p>			
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> * Wi-Fi; * Agentes anestésicos; * 04 canais de PI; * 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas; * Suporte com rodízios; * Suporte de parede; * Cabo 10 vias; <p>Dimensões do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg; <p>Dimensões da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg; 			
20	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico</p> <p>MOTOR</p> <p>Voltagem 127/220V Bivolt automático</p> <p>Motor 1/4 (CV)</p> <p>Motor a pistão e isento de óleo</p> <p>Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG</p> <p>Consumo de energia: Baixo</p> <p>Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas</p> <p>Carenagem plástica de alta resistência</p> <p>Ruído: Baixo nível de ruído</p> <p>Alça na parte superior para transporte</p> <p>Suporte metálica para acoplagem do recipiente</p> <p>RECIPIENTE:</p> <p>Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boa larga</p> <p>Capacidade: 3.000 ML</p>	05	3.200	16.000

<p>Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a -760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa:</p>			
---	--	--	--

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Candói, 11 de julho de 2025.



L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 49.875.336/0001-97
PATRIQUE SCHREINER
SÓCIO ADMINISTRADOR



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

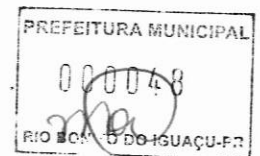
CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU. P/R



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL, Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg</p>	10	980,00	9.800,00
2	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt);</p>	10	1.625,00	16.250,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

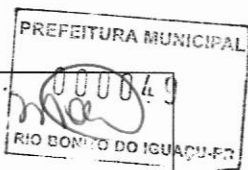
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

	<p>Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>				
3	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	15	165,00	2.475,00	
4	<p>PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa</p>	50	256,00	12.800,00	
5	<p>PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência</p>	50	186,00	9.300,00	



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

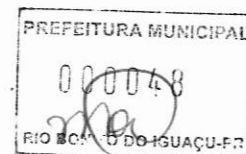
CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU. P/R



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL, Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg</p>	10	980,00	9.800,00
2	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt);</p>	10	1.625,00	16.250,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062


CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

	<p>Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>				
3	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	15	165,00	2.475,00	
4	<p>PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa</p>	50	256,00	12.800,00	
5	<p>PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência</p>	50	186,00	9.300,00	



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg			
6	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm	20	2.215,00	44.300,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

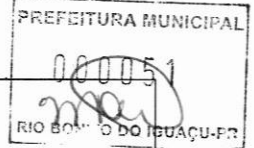
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	<p>Peso: 26,50 kg</p> <p>Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm</p> <p>Altura do assento ao piso: 51 cm</p> <p>Profundidade do assento: 45 cm</p> <p>Largura do assento: 62 cm</p> <p>Largura total entre os braços: 73 cm</p> <p>Altura do encosto das costas: 40 cm</p> <p>Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm</p> <p>Comprimento do apoio para os braços: 26 cm</p> <p>Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24"</p> <p>Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8"</p> <p>Possui pneus rígidos anti-furos</p> <p>Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis</p> <p>Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis</p> <p>Apoio de braço: Removíveis</p> <p>Apoio de pernas: Rebatíveis</p> <p>Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm</p> <p>Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>			
7	<p>CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG dobrável em duplo X, encosto rebatível</p> <p>Cadeira dobrável com sistema em duplo X</p> <p>Compacta, de fácil transporte</p> <p>Braços escamoteáveis</p> <p>Estofamento em material impermeável</p> <p>Encosto rebatível (não é reclinável)</p>	60	826,00	49.560,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

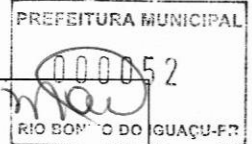
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



<p>Apoios de braços rebatíveis e acolchoados</p> <p>Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release)</p> <p>Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário</p> <p>Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away)</p> <p>Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon</p> <p>Cinto abdominal para segurança</p> <p>Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono</p> <p>Pintura epóxi de alta resistência</p> <p>Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist)</p> <p>Tiras de panturrilha</p> <p>Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos</p> <p>Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte)</p> <p>Peso máximo suportado: 120 kg</p> <p>- Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA):</p> <p>T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm</p> <p>T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm</p> <p>T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm</p> <p>T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm</p> <p>Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm</p> <p>- Peso líquido do produto:</p> <p>T40 - 18,9 kg</p>			
---	--	--	--



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	<p>T44 - 19,3 kg T46 - 19,5 kg T48 - 21,2 kg</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm</p> <p>Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm</p> <p>Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm</p> <p>Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm</p> <p>Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 49 cm / T48 - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm</p> <p>Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm</p> <p>- Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes</p> <p>- Registro da Anvisa.</p>			
8	<p>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm</p>	15	775,00	11.625,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

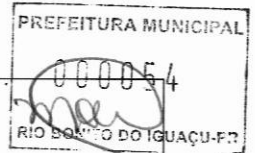
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	<p>Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal</p>			
9	<p>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;</p>	50	896,00	44.800,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

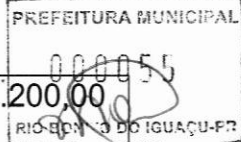
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



10	ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73~90,5 cm; - Largura externa: 53 cm; - Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008; - Registro na ANVISA:	50	224,00	11.200,00
11	ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e	50	312,00	15.600,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

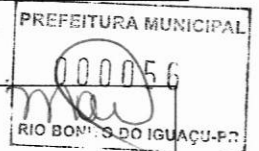
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	<p>anatômico, de fácil limpeza ou substituição</p> <p>2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio</p> <p>Peso do produto: 2,6 Kg</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>Altura (mín e máx): 75 - 93cm</p> <p>Largura: 54cm</p> <p>Comprimento: 47cm</p>			
12	<p>ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS</p> <p>Especificações</p> <p>12 Canais ECG 1200G</p> <p>Tela de 8 polegadas de alta resolução;</p> <p>Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.</p>	10	7.625,00	76.250,00
13	<p>BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL</p> <p>Tamanho:</p> <p>82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente)</p> <p>Altura com 4 regulagens</p> <p>Ponteiras de borrachas,</p> <p>Cadastro na Anvisa</p>	20	112,00	2.240,00
14	<p>BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG</p> <p>bastão t regulagem altura,</p> <p>ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno.</p> <p>Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm.</p> <p>Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4</p> <p>Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm</p> <p>Capacidade de até 130 kg</p> <p>Peso: 305 g</p> <p>REGISTRO ANVISA</p>	20	131,00	2.620,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

000057

7800,00
RIO BONFIM DO IGUAÇU-PR

15	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	02	3.900,00	
16	TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU) Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura)	02	5.680,00	11.360,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	<p>Repetibilidade: $\leq 1\%$</p> <p>Sensor: Fotodiodo de silício</p> <p>Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU)</p> <p>Memória interna: 1000 grupos de registros</p> <p>Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB)</p> <p>Temperatura de operação: 0 a 50 °C</p> <p>Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação)</p> <p>Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)</p>			
17	<p>Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: $\pm (0.05\text{ppm} + 3\% \text{ leitura})$ Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)</p>	03	778,90	2.336,70
18	<p>REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE CLORO CITADO NO ITEM 17</p>	25	332,00	8.300,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

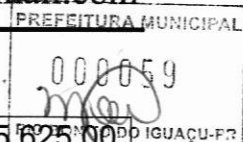
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



19	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO</p> <p>Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas</p> <p>Descrição do Produto O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais.</p> <p>Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: \pm (0,5mVp – 5mVp); Impedância de entrada: \geq 10 MΩ; Largura da banda: 0.05 – 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 – 20Hz (modo operação); \geq 90 Db (Diagnostico); \geq 105 dB(monиторamento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático; Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;</p>	05	23.125,00	115.625,00
----	--	----	-----------	------------



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



<p>Faixa de medição HR: 15 – 350bpm; Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior; Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Análise de arritmias; Monitorização de ST/QT/QTC; Seguimento ST: Faixa do seguimento ST: -2,0mV – +2,0m; Precisão: 0,2mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 – 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO2: Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; Faixa de medição: 0% – 100%; Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%; Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm; Precisão de PR: ± 2bpm ou $\pm 2\%$ o que for maior; Baixo desempenho de perfusão: $\geq 0,3\%$; Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo); Pressão não invasiva (PNI): Especificação Técnica: método oscilométrico; Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto); Faixa de medição de PNI: 0 mmhg – 300 mmhg;</p>			
--	--	--	--



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



<p>Precisão: ± 3 mmHg;</p> <p>Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo;</p> <p>Intervalo de automedição: 1 – 480 min;</p> <p>TEMP (02 canais):</p> <p>Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C;</p> <p>Precisão: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ entre 0°C à 50°C;</p> <p>Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA;</p> <p>Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas;</p> <p>Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis;</p> <p>Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm;</p> <p>Peso: 4500g;</p> <p>Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas;</p> <p>Rede: Ethernet;</p> <p>Protocolo HI7;</p> <p>* USB, Rj45, VGA e HDMI;</p> <p>* Tela de OXYCRG;</p> <p>* Visualização leito a leito (BED-VIEW);</p> <p>* Visualização de até 13 curvas simultâneas;</p> <p>* Anvisa: 80901110026;</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>* 01 Monitor Multiparâmetro</p> <p>Itens Opcionais:</p> <p>* Pressão invasiva (PI ou IBP);</p> <p>* Capnografia (ETCO2);</p> <p>* Monitoração do Estado Cerebral (BIS);</p> <p>* Débito cardíaco (C.O.);</p> <p>* EtCO2 Nellcor;</p> <p>* SunTech NIBP;</p> <p>* Impressora térmica;</p> <p>* Central de monitoramento;</p> <p>* Wi-Fi;</p> <p>* Agentes anestésicos;</p>			
---	--	--	--



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

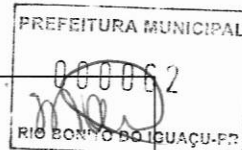
CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com



	<ul style="list-style-type: none">* 04 canais de PI;* 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas;* Suporte com rodízios;* Suporte de parede;* Cabo 10 vias; <p>Dimensões do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)* Peso: 4.5 Kg; <p>Dimensões da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)* Peso: 4.5 Kg;			
20	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico</p> <p>MOTOR</p> <p>Voltagem 127/220V Bivolt automático</p> <p>Motor 1/4 (CV)</p> <p>Motor a pistão e isento de óleo</p> <p>Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG</p> <p>Consumo de energia: Baixo</p> <p>Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas</p> <p>Carenagem plástica de alta resistência</p> <p>Ruído: Baixo nível de ruído</p> <p>Alça na parte superior para transporte</p> <p>Suporte metálica para acoplagem do recipiente</p> <p>RECIPIENTE:</p> <p>Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boca larga</p> <p>Capacidade: 3.000 ML</p> <p>Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza</p>	05	2.125,00	10.625,00



CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062

CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

IE: 410.04037-95

FONE: (45) 3223-0605

e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

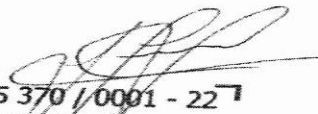


<p>Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a -760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa:</p>			
--	--	--	--

CASCAVEL 09/07/2025

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS IMEDIATO

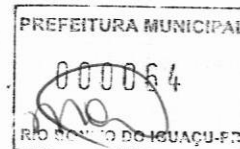

76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

ADILES BREDA

CPF: 842.506.909-20

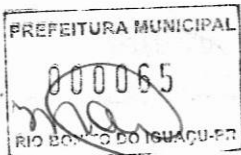
RG: 12R353362



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

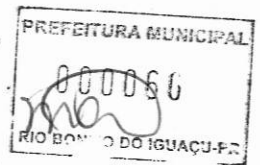
ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	<p>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL, Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg</p>	R\$1290,00	R\$12.900,00
2.	10	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade</p>	R\$2.190,00	R\$21.900,00



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>		
3.	15	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	R\$89,00	R\$1.335,00
4.	50	<p>PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa</p>	R\$247,00	R\$12.350,00



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>		
3.	15	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	R\$89,00	R\$1.335,00
4.	50	<p>PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa</p>	R\$247,00	R\$12.350,00

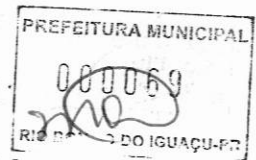
FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

5.	50	<p>PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg</p>	R\$155,00	R\$7.750,00
6.	20	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente</p>	R\$2.500,00	R\$50.000,00



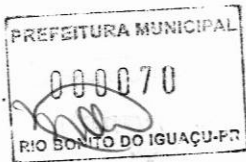
FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura do assento: 62 cm Largura total entre os braços: 73 cm Altura do encosto das costas: 40 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm Comprimento do apoio para os braços: 26 cm Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>		
7.	60	<p>CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG dobrável em duplo X, encosto rebatível Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte Braços escamoteáveis Estofamento em material impermeável Encosto rebatível (não é reclinável)</p>	R\$1.550,00	R\$93.000,00



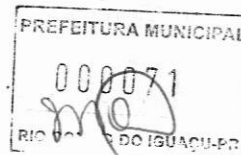
FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	<p>Apoios de braços rebatíveis e acolchoados</p> <p>Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release)</p> <p>Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário</p> <p>Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away)</p> <p>Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon</p> <p>Cinto abdominal para segurança</p> <p>Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono</p> <p>Pintura epóxi de alta resistência</p> <p>Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist)</p> <p>Tiras de panturrilha</p> <p>Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos</p> <p>Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte)</p> <p>Peso máximo suportado: 120 kg</p> <p>- Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA):</p> <p>T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm</p> <p>T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm</p> <p>T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm</p> <p>T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm</p> <p>Medidas aproximadas da cadeira</p>		
--	--	--	--



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	<p>dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm</p> <p>- Peso liquido do produto:</p> <p>T40 - 18,9 kg</p> <p>T44 - 19,3 kg</p> <p>T46 - 19,5 kg</p> <p>T48 - 21,2 kg</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm</p> <p>Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm</p> <p>Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm</p> <p>Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm</p> <p>Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 - 49 cm / T48 - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm</p> <p>Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm</p> <p>- Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais</p>		
--	--	--	--



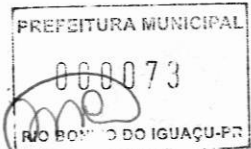
FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		componentes - Registro da Anvisa.		
8.	15	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal	R\$600,00	R\$9.000,00
9.	50	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis,	R\$890,00	R\$44.500,00



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti- tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;</p>		
10.	50	<p>ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em alumínio;- Dobrável, fixo e articulado- Manopla/empunhadura em PVC;- Ponteira de borracha.- Capacidade máxima: 130 kg. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 73~90,5 cm;- Largura externa: 53 cm;- Comprimento: 76 cm;- Peso líquido: 2,5 Kg. <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008;- Registro na ANVISA:	R\$220,00	R\$11.000,00



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

11.	50	<p>ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS: Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm Comprimento: 47cm</p>	R\$220,00	R\$11.000,00
12.	10	<p>ELETCARDIÓGRAFO 12 CANAIS Especificações 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e</p>	R\$14.000,00	R\$140.000,00



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		impressão contínua por mais de 3 horas.		
13.	20	BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiras de borrachas, Cadastro na Anvisa	R\$102,00	R\$2.040,00
14.	20	BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura, ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA	R\$78,00	R\$1.560,00
15.	02	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado	R\$6.890,00	R\$13.780,00

FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>		
16.	02	<p>TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU)</p> <p>Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura)</p> <p>Repetibilidade: ≤1%</p> <p>Sensor: Fotodiodo de silício</p> <p>Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU)</p>	R\$6.780,00	R\$13.560,00

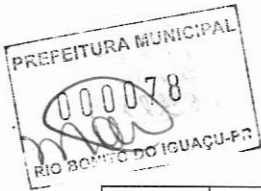


FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>Memória interna: 1000 grupos de registros</p> <p>Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB)</p> <p>Temperatura de operação: 0 a 50 °C</p> <p>Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação)</p> <p>Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm</p> <p>Peso: 700g (com pilhas)</p>		
17.	03	<p>Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)</p>	R\$850,00	R\$2.550,00
18.	25	<p>REAGENTE LÍQUIDO COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE CLORO CITADO NO ITEM 17</p>	\$229,00	R\$5.725,00

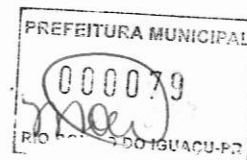
FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

19.	05	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO</p> <p>Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas</p> <p>Descrição do Produto O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais.</p> <p>Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mVp – 5mVp); Impedância de entrada: ≥ 10 MΩ; Largura da banda: 0.05 – 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 – 20Hz (modo operação); ≥ 90 Db (Diagnostico); ≥ 105 dB(monitoramento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2,</p>	R\$14.000,00	R\$70.000,00
-----	----	--	--------------	--------------



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	<p>x4 e automático;</p> <p>Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;</p> <p>Faixa de medição HR: 15 – 350bpm;</p> <p>Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior;</p> <p>Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo;</p> <p>Proteção contra descarga de Desfibrilador;</p> <p>Análise de arritmias;</p> <p>Monitorização de ST/QT/QTC;</p> <p>Seguimento ST:</p> <p>Faixa do seguimento ST: -2,0mV – +2,0m;</p> <p>Precisão: 0,2mV;</p> <p>Análise do seguimento ST: Em todas as derivações;</p> <p>RESP:</p> <p>Medição por impedância torácica;</p> <p>Faixa de medição: 0 – 150rpm;</p> <p>Resolução: 1 rpm;</p> <p>SpO2:</p> <p>Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo;</p> <p>Faixa de medição: 0% – 100%;</p> <p>Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%;</p> <p>Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm;</p> <p>Precisão de PR: $\pm 2\text{bpm}$ ou $\pm 2\%$ o que for maior;</p> <p>Baixo desempenho de perfusão: \geq</p>		
--	---	--	--



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	<p>0,3%;</p> <p>Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo);</p> <p>Pressão não invasiva (PNI):</p> <p>Especificação Técnica: método oscilométrico;</p> <p>Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto);</p> <p>Faixa de medição de PNI: 0 mmhg – 300 mmhg;</p> <p>Precisão: ± 3 mmHg;</p> <p>Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo;</p> <p>Intervalo de automedição: 1 – 480 min;</p> <p>TEMP (02 canais):</p> <p>Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C;</p> <p>Precisão: $\pm 0,1$°C entre 0°C à 50°C;</p> <p>Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA;</p> <p>Bateria de lítio embutida:</p> <p>Autonomia de 5 horas;</p> <p>Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis;</p> <p>Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm;</p> <p>Peso: 4500g;</p> <p>Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet;</p> <p>Protocolo HI7;</p> <p>* USB, Rj45, VGA e HDMI;</p> <p>* Tela de OXYCRG;</p> <p>* Visualização leito a leito (BED-VIEW);</p> <p>* Visualização de até 13 curvas</p>		
--	---	--	--



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

		<p>simultâneas;</p> <p>* Anvisa: 80901110026;</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>* 01 Monitor Multiparâmetro</p> <p>Itens Opcionais:</p> <p>* Pressão invasiva (PI ou IBP);</p> <p>* Capnografia (ETCO2);</p> <p>* Monitoração do Estado Cerebral (BIS);</p> <p>* Débito cardíaco (C.O.);</p> <p>* EtCO2 Nellcor;</p> <p>* SunTech NIBP;</p> <p>* Impressora térmica;</p> <p>* Central de monitoramento;</p> <p>* Wi-Fi;</p> <p>* Agentes anestésicos;</p> <p>* 04 canais de PI;</p> <p>* 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas;</p> <p>* Suporte com rodízios;</p> <p>* Suporte de parede;</p> <p>* Cabo 10 vias;</p> <p>Dimensões do Produto:</p> <p>* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)</p> <p>* Peso: 4.5 Kg;</p> <p>Dimensões da Embalagem:</p> <p>* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)</p> <p>* Peso: 4.5 Kg;</p>		
20.	05	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Tipo: Aspirador Cirúrgico</p>	R\$2.890,00	R\$14.450,00

FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

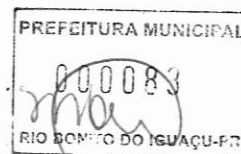
	<p>Elétrico</p> <p>MOTOR Voltagem 127/220V Bilvolt automático Motor 1/4 (CV) Motor a pistão e isento de óleo Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG Consumo de energia: Baixo Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas Carenagem plástica de alta resistência Ruído: Baixo nível de ruído Alça na parte superior para transporte Suporte metálica para acoplagem do recipiente RECIPIENTE: Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boa larga Capacidade: 3.000 ML Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a - 760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa:</p>		
--	--	--	--



FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Data: 16/07/2025	Prazo de pagamento: 30 dias após faturamento

Henrique V
34.562.527/0001-21
F.A COMÉRCIO DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS LTDA
RUA NOEL ROSA, 380
MENINO DEUS - CEP 85.502-530
PATO BRANCO - PR
Henrique V Andrade



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

F1- EMPRESA L&P LIFE – CNPJ Nº 49.875.336/0001-97

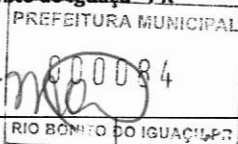
F2- EMPRESA CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI CNPJ Nº
76.345.370/0001-22

F3- EMPRESA FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ Nº
34.562.527/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	F1	F2	F3	Valor media R\$	Valor total R\$
1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL, Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm	10	1.100,00	980,00	1.290,00	1.123,33	11.233,30



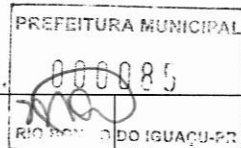
Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg						
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca. Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231	10	1.950,00	1.625,00	2.190,00	1.921,66	19.216,60
3	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA.	15	145,00	165,00	89,00	133,00	1.995,00



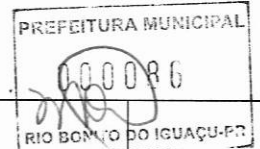
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.						
4	PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa	50	185,00	259,00	247,00	230,33	11.151,50
5	PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg	50	137,00	186,00	155,00	159,33	7.966,50
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos:	20	2.690,00	2.215,00	2.500,00	2.468,33	49.366,60



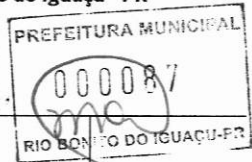
Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura do assento: 62 cm Largura total entre os braços: 73</p>					
--	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>cm Altura do encosto das costas: 40 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm Comprimento do apoio para os braços: 26 cm Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>						
7	<p>CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG dobrável em duplo X,encosto rebatível Cadeira dobrável com sistema em duplo X</p>	60	1.460,00	826,00	1.550,00	1.278,66	76.719,60



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Compacta, de fácil transporte</p> <p>Braços escamoteáveis</p> <p>Estofamento em material impermeável</p> <p>Encosto rebatível (não é reclinável)</p> <p>Apoios de braços rebatíveis e acolchoados</p> <p>Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release)</p> <p>Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário</p> <p>Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away)</p> <p>Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon</p> <p>Cinto abdominal para segurança</p> <p>Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono</p> <p>Pintura epóxi de alta resistência</p> <p>Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist)</p> <p>Tiras de panturrilha</p> <p>Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos</p> <p>Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte)</p>					
---	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Peso máximo suportado: 120 kg</p> <p>- Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA):</p> <p>T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm</p> <p>T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm</p> <p>T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm</p> <p>T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm</p> <p>Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm</p> <p>- Peso liquido do produto:</p> <p>T40 - 18,9 kg</p> <p>T44 - 19,3 kg</p> <p>T46 - 19,5 kg</p> <p>T48 - 21,2 kg</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm</p> <p>Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm</p> <p>Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm</p> <p>Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm</p> <p>Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm</p>						
---	--	--	--	--	--	--



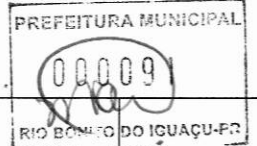
Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 49 cm / T48 - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm</p> <p>Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm</p> <p>Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm</p> <p>- Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes</p> <p>- Registro da Anvisa.</p>						
8	<p>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo</p>	15	960,00	750,00	600,00	770,00	11.550,00



Município de Rio Bonito do Iguaçú
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal						
9	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária	50	790,00	896,00	890,00	858,66	42.933,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	(CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;						
10	ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73~90,5 cm; - Largura externa: 53 cm; - Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISO 9001: 2008; - Registro na ANVISA:	50	320,00	224,00	220,00	254,66	12.733,00
11	ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de	50	260,00	312,00	220,00	264,00	13.200,00



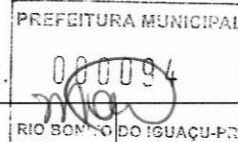
Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>alta resistência, 8 níveis de regulação de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS: Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm Comprimento: 47cm</p>							
12	<p>ELETCARDIOGRAFO 12 CANALS Especificações 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.</p>	10	9.600,00	7.625,00	14.000,0 0	10.408,3 3	104.083,3 0	
13	<p>BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL</p>	20	125,00	112,00	102,00	113,00	2.260,00	



Município de Rio Bonito do Iguaçú
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiras de borrachas, Cadastro na Anvisa						
14	BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura, ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA	20	95,00	131,00	78,00	101,33	2.026,60
15	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro	02	2.650,00	3.900,00	6.890,00	4.480,00	8.960,00



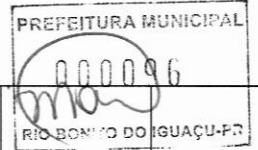
Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>(2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.</p>						
16	<p>TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU)</p> <p>Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura)</p> <p>Repetibilidade: ≤1%</p> <p>Sensor: Fotodiodo de silício</p>	02	5.200,00	5.680,00	6.780,00	5.886,66	11.773,32



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU)</p> <p>Memória interna: 1000 grupos de registros</p> <p>Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB)</p> <p>Temperatura de operação: 0 a 50 °C</p> <p>Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação)</p> <p>Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm</p> <p>Peso: 700g (com pilhas)</p>						
17	<p>Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77</p>	03	450,00	778,90	850,00	692,66	2.077,98



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

000097

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	x 40 mm Peso: 120g (com bateria)						
18	REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE CLORO CITADO NO ITEM 17	25	48,00	332,00	229,00	203,00	5.075,00
19	MONITOR MULTIPARÂMETRO Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas Descrição do Produto O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais. Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal. Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mVp – 5mVp); Impedância de entrada: ≥ 10 MΩ; Largura da banda: 0.05 – 150Hz	05	18.500,00	23.125,00	14.000,00	18.541,66	92.708,33



Município de Rio Bonito do Iguaçú
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo;</p> <p>Faixa de medição: 0% – 100%;</p> <p>Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%;</p> <p>Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm;</p> <p>Precisão de PR: ± 2bpm ou $\pm 2\%$ o que for maior;</p> <p>Baixo desempenho de perfusão: $\geq 0,3\%$;</p> <p>Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo);</p> <p>Pressão não invasiva (PNI):</p> <p>Especificação Técnica: método oscilométrico;</p> <p>Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto);</p> <p>Faixa de medição de PNI: 0 mmHg – 300 mmHg;</p> <p>Precisão: ± 3 mmHg;</p> <p>Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo;</p> <p>Intervalo de automedição: 1 – 480 min;</p> <p>TEMP (02 canais):</p> <p>Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C;</p> <p>Precisão: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ entre 0°C à 50°C;</p> <p>Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA;</p> <p>Bateria de lítio embutida:</p> <p>Autonomia de 5 horas;</p>						
--	--	--	--	--	--	--



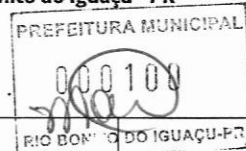
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



<p>(modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 – 20Hz (modo operação); ≥ 90 Db (Diagnostico); ≥ 105 dB(monitoramento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático; Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Faixa de medição HR: 15 – 350bpm; Precisão de HR: ± 1% ou 1bpm, o que for maior; Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Análise de arritmias; Monitorização de ST/QT/QTC; Seguimento ST: Faixa do seguimento ST: -2,0mV – +2,0m; Precisão: 02mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 – 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO2:</p>						
--	--	--	--	--	--	--



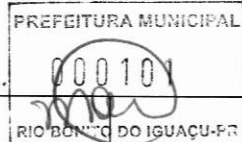
Município de Rio Bonito do Iguaçú
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



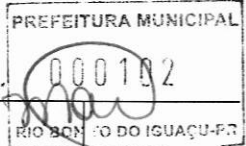
<p>Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; Peso: 4500g; Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet; Protocolo HI7; * USB, Rj45, VGA e HDMI; * Tela de OXYCRG; * Visualização leito a leito (BED-VIEW); * Visualização de até 13 curvas simultâneas; * Anvisa: 80901110026;</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>* 01 Monitor Multiparâmetro</p> <p>Itens Opcionais:</p> <p>* Pressão invasiva (PI ou IBP); * Capnografia (ETCO2); * Monitoração do Estado Cerebral (BIS); * Débito cardíaco (C.O.); * EtCO2 Nellcor; * SunTech NIBP; * Impressora térmica; * Central de monitoramento; * Wi-Fi; * Agentes anestésicos; * 04 canais de PI; * 02 Baterias com automomia superior à 10 horas; * Suporte com rodízios;</p>					
---	--	--	--	--	--



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>* Suporte de parede; * Cabo 10 vias; Dimensões do Produto: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg; Dimensões da Embalagem: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg;</p>						
20	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico</p> <p>MOTOR Voltagem 127/220V Bilvont automático Motor 1/4 (CV) Motor a pistão e isento de óleo Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG Consumo de energia: Baixo Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas Carenagem plástica de alta resistência Ruído: Baixo nível de ruído Alça na parte superior para transporte Suporte metálica para acoplagem do recipiente</p> <p>RECIPIENTE: Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boa larga</p>	05	3.200,00	2.125,00	2.890,00	2.738,33	13.691,65



Capacidade: 3.000 ML Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a -760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa:						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 500.721,28** (quinhentos mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, os objetos dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do(s) fornecedor (s);

3.2. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um)



exercício financeiro;

3.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

3.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

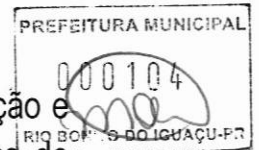
4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, aquisição de EQUIPAMENTOS, CADEIRAS DE RODAS, MULETAS ETC, para os atendimentos necessários determinadas aos diversos setores que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde, salientamos que e de vital importância a aquisição desses itens citados é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais. Por este motivo, torna-se necessária a realização desse processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos atendimentos realizados, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A Saúde é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania, visando isso a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º.



O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária. ”

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição desse Equipamentos e objetos/materiais mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

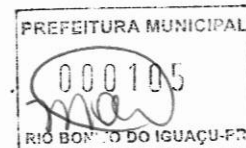
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

a) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado, além disso, a empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 12 (doze meses) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.

6.2 Deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos equipamentos.

6.3 Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos



documentos exigidos neste edital;

6.4 Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;

6.5 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.6 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.7 Cumprir integralmente com as determinações contidas na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011 a qual dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

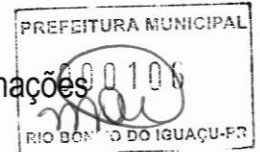
7.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

7.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.5 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo



único, da Lei nº 14.133/2021; 8.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

7.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.8 Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.10 Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.11 Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

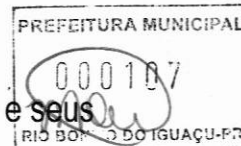
7.12 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.13 Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;

7.14 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

7.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.16 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.17 Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

7.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos

8.2 O Almojarifado, obriga-se a: Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is);

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

8.4 Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.5 Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.6 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.7 Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega



dos bens adquirido.

09. DA GARANTIA DO(S) OBJETO (S)

Os Equipamentos /materiais Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguazu.

10.2 A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para o servidor responsável pelo setor de recebimentos ou outro responsável no UBS Centro na AV. DRº Carmosino Vieira Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h.

No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

10.3 Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

10.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega dos mesmos. Caso isso não ocorra deve o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

10.5 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento, caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

10.6 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N° – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.



Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

10.7 A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

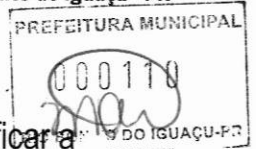
12.3. Multa:

12.4 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.5 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.6 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.7 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas



alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Termo, sempre que não se justificarem a imposição de penalidade mais grave;

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.9 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.10 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

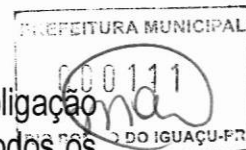
12.14 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,



à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18 Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estipulado pela Administração, sem apresentar justificativa aceita formalmente, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e demais normas aplicáveis, podendo, inclusive, ser:

I – Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

II – Multada conforme estabelecido no edital ou instrumento convocatório;

III – Ter sua proposta desclassificada e ser convocada a próxima classificada, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.19 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.20 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora ANA CAROLINA XAVIER, Matrícula

, servidora no cargo de enfermeira efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1 O gestor da ata de registro de preços será Tiago de Moraes Xavier, Secretário Municipal de Saúde:

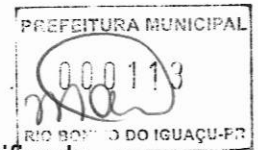
15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO



16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 03 dias úteis para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 três dias uteis a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. LIQUIDAÇÃO

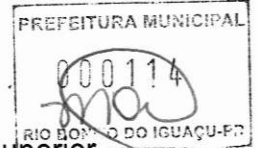
17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguazu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.



18.FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência, garantindo assim a obtenção dos produtos



necessários pelo menor custo;

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20.FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

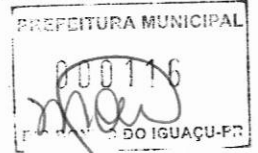
III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21.ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 500.721,28** (quinhentos mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos).



22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas relacionadas de alguns itens que serão destinados para a Equipe do NASF serão coberta através do recurso do IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) através do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal Bolsa Família a qual através da Secretaria de Assistência Social é destinado a Secretaria de Saúde um valor de 15% do recurso anual para as Equipe NASF, da seguinte dotação orçamentária SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6530-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.0.00 os demais itens serão custeados através das dotações orçamentaria citadas abaixo.

4400-000-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4410-004-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4420-006-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4430-303-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4440-304-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4450-380-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4460-518-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

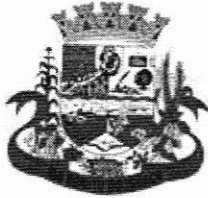
4470-1518-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

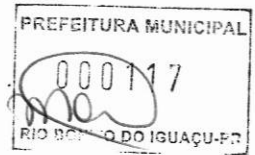
Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

Tiago de Moraes Xavier



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de Julho de 2025.

Sra.

Zelane Aparecida Ferreira

Secretaria de Saúde

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4400-000-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4410-004-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4420-006-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4430-303-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4440-304-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4450-380-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4460-518-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4470-1518-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

As despesas relacionadas de alguns itens que serão destinados para a Equipe do NASF serão coberta através do recurso do IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) através do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal Bolsa Família a qual através da Secretaria de Assistência Social é destinado a Secretaria de Saúde um valor de 15% do recurso anual para as Equipe NASF, os demais itens serão custeados através das dotações orçamentaria citadas abaixo.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6530-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.0.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA
DOERTZBACHE
R:08456006998
Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Assinado de forma digital
por RENATA BOCCA
DOERTZBACHER:084560069
98

Dados: 2025.07.17 15:24:58
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 98/2025



Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/07/2025	20
98	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
26356-7	TIAGO DE MORAIS XAVIER	0/2025	
Local			
711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO.		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, BALANÇAS, CADEIRAS DE RODAS, MULETAS, ETC, EQUIPAMENTOS PARA O USO DA EQUIPE ACE (AGENTES DE ENDEMIAS) E PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
037059	BALANÇA	UN	10,00	1.123,33	11.233,30
	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL: Capacidade de até 30 kg, Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg				
TOTAL					11.233,30

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
Código	Nome				
037059	BALANÇA	UN	10,00	1.921,66	19.216,60
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG: Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca. Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 98/2025



Equipamento

Página 2

Volume (m³): 0,2231

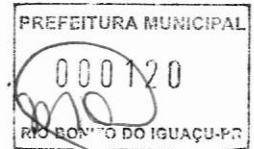
TOTAL 19.216,60

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037059	BALANÇA	UN	15,00	133,00	1.995,00
	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria: Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.				
					TOTAL 1.995,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027465	MULETA AXILAR ADULTO	UN	50,00	230,33	11.516,50
	PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto: Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa				
					TOTAL 11.516,50

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027463	MULETA CANADENSE ADULTO	UN	50,00	159,33	7.966,50
	PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg: Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg				
					TOTAL 7.966,50

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025056	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS	UN	20,00	2.468,33	49.366,60
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm, Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade. Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC - Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU****Solicitação 98/2025**

Equipam

Página 3

Profundidade do assento: 45 cm
 Largura do assento: 62 cm
 Largura total entre os braços: 73 cm
 Altura do encosto das costas: 40 cm
 Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar
 Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm
 Comprimento do apoio para os braços: 26 cm
 Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm
 Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24"
 Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8"
 Possui pneus rígidos anti-furos
 Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis
 Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis
 Apoio de braços: Removíveis
 Apoio de pernas: Rebatíveis
 Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm
 Peso Bruto embalado: 29,30 kg

TOTAL 49.366,60**Lote 007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024030	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG: dobrável em duplo X, encosto rebatível Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte Braços escamoteáveis Estofamento em material impermeável Encosto rebatível (não é reclinável) Apoios de braços rebatíveis e acolchoados Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release) Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away) Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon Cinto abdominal para segurança Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono Pintura epóxi de alta resistência Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist) Tiras de panturrilha Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte) Peso máximo suportado: 120 kg - Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA): T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm - Peso líquido do produto: T40 - 18,9 kg T44 - 19,3 kg T46 - 19,5 kg T48 - 21,2 kg Medidas aproximadas: Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 - 49 cm / T48 - 51 cm Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm - Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes - Registro da Anvisa.	UN	60,00	1.278,66	76.719,60
				TOTAL	76.719,60

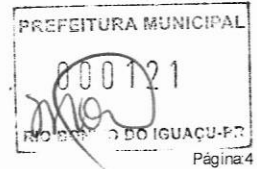
Lote 008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025055	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG	UN	15,00	770,00	11.550,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 98/2025



Página 4

Tipo de Quadro: Dobrável
Registro ANVISA
Peso: 8,5 Kg
Material do quadro: Alumínio
Capacidade: 200 Kg
Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93
Larguras do assento: 60 cm
Profundidades do assento: 40 cm
Alturas do encosto: 40 cm
Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm
Altura traseira do assento ao piso: 55 cm
Largura total 69,5 cm
Rodas Dianteiras 4 maciça
Apoio de pés: plataforma
Pedal: Removível
Eixo Traseiro: Fixo
Eixo Dianteiro: Fixo
Roda Traseira 4 maciça
Tipo do Encosto: Fixo
Opções de Encosto: Flexível
Apoio de Braço: Fixo
Freios; Acoplados nas rodas traseiras
Assento Almofadado sem abertura frontal

TOTAL 11.550,00

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025055	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrel aso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;	UN	50,00	858,66	42.933,00
				TOTAL	42.933,00

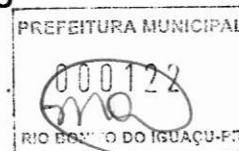
Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027460	ANDADOR ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73-90,5 cm; - Largura externa: 53 cm, - Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008; - Registro na ANVISA	UN	50,00	254,66	12.733,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 98/2025



Equipamento

Página:5

TOTAL 12.733,00**Lote 011 Lote 011**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027460	ANDADOR ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS: Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm Comprimento: 47cm	UN	50,00	264,00	13.200,00
TOTAL					13.200,00

Lote 012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037060	ELETCARDIOGRAFO ELETCARDIOGRAFO 12 CANAIS Especificações: 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.	UN	10,00	10.408,33	104.083,30
TOTAL					104.083,30

Lote 013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027462	BENGALA BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiras de borrachas Cadastro na Anvisa	UN	20,00	113,00	2.260,00
TOTAL					2.260,00

Lote 014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027462	BENGALA BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura, ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA	UN	20,00	101,33	2.026,60
TOTAL					2.026,60

Lote 015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU****Solicitação 98/2025**

Página:6

037061	ESTEREOMICROSCOPIO	UN	2,00	4.480,00	8.960,00
ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.					
TOTAL					8.960,00

**Lote
016 Lote 016**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037062	TURBIDIMETRO	UN	2,00	5.886,66	11.773,32
TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU) Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura) Repetibilidade: =1% Sensor: Fotodiodo de silício Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU) Memória interna: 1000 grupos de registros Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB) Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)					
TOTAL					11.773,32

**Lote
017 Lote 017**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037063	MEDIDOR CLORO LIVRE	UN	3,00	692,66	2.077,98
Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)					
TOTAL					2.077,98

**Lote
018 Lote 018**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037064	REAGENTE LIQUIDO	UN	25,00	203,00	5.075,00
REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM: Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido.					
TOTAL					5.075,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 98/2025



Equipamento

Página:7

Lote 019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037065	MONITOR MULTIPARAMETRO	UN	5,00	18.541,66	92.708,30

MONITOR MULTIPARÂMETRO

Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas

Descrição do Produto:

O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais.

Indicações:

Uso adulto, pediátrico e neonatal.

Especificações:

03/05 vias;

Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen);

ECG:

Faixa dinâmica de entrada: $\pm (0,5mVp - 5mVp)$;

Impedância de entrada: = 10 MO;

Largura da banda: 0.05 - 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 - 40Hz (modo monitoramento);

CMRR:

1 - 20Hz (modo operação);

= 90 Db (Diagnostico);

= 105 dB(monitoramento e operacional);

Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático;

Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;

Faixa de medição HR: 15 - 350bpm;

Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior;

Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo;

Proteção contra descarga de Desfibrilador;

Análise de arritmias;

Monitorização de ST/QT/QTc;

Seguimento ST:

Faixa do seguimento ST: -2,0mV - +2,0m;

Precisão: 02mV;

Análise do seguimento ST: Em todas as derivações;

RESP:

Medição por impedância torácica;

Faixa de medição: 0 - 150rpm;

Resolução: 1 rpm;

SpO2:

Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo;

Faixa de medição: 0% - 100%;

Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%;

Faixa de medição de PR: 0 - 300 bpm;

Precisão de PR: $\pm 2bpm$ ou $\pm 2\%$ o que for maior;

Baixo desempenho de perfusão: = 0,3%;

Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo);

Pressão não invasiva (PNI):

Especificação Técnica: método oscilométrico;

Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto);

Faixa de medição de PNI: 0 mmhg - 300 mmhg;

Precisão: ± 3 mmHg;

Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo;

Intervalo de automedição: 1 - 480 min;

TEMP (02 canais):

Faixa de medição: 0,0 - 50,0°C;

Precisão: $\pm 0,1^\circ C$ entre 0°C à 50°C;

Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA;

Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas;

Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis;

Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm;

Peso: 4500g;

Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet;

Protocolo HI7;

* USB, RJ45, VGA e HDMI;

* Tela de OXY CRG;

* Visualização leito a leito (BED-VIEW);

* Visualização de até 13 curvas simultâneas;

* Anvisa: 80901110026;

Itens Inclusos:

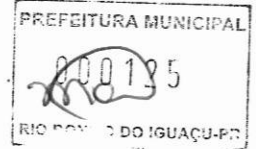
* 01 Monitor Multiparâmetro

Itens Opcionais:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 98/2025



Página 8

- * Pressão invasiva (PI ou IBP);
 - * Capnografia (ETCO2);
 - * Monitoração do Estado Cerebral (BIS);
 - * Débito cardíaco (C.O.);
 - * EtCO2 Nellcor;
 - * SunTech NIBP;
 - * Impressora térmica;
 - * Central de monitoramento;
 - * Wi-Fi;
 - * Agentes anestésicos;
 - * 04 canais de PI;
 - * 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas;
 - * Suporte com rodízios;
 - * Suporte de parede;
 - * Cabo 10 vias;
- Dimensões do Produto:
- * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)
- Dimensões da Embalagem:
- * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)
 - * Peso: 4.5 Kg;

TOTAL 92.708,30

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037066	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT DADOS TÉCNICOS Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico MOTOR Voltagem 127/220V Bilvolt automático Motor 1/4 (CV) Motor a pistão e isento de óleo Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG Consumo de energia: Baixo Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas Carenagem plástica de alta resistência Ruído: Baixo nível de ruído Alça na parte superior para transporte Suporte metálica para acoplagem do recipiente RECIPIENTE: Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boa larga Capacidade: 3.000 ML Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a -760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa	UN	5,00	2.738,33	13.691,65

TOTAL 13.691,65

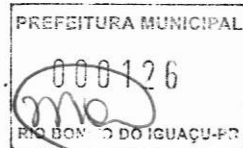
TOTAL GERAL 501.086,25

TIAGO DE MORAIS XAVIER
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria de Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para a **Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas, etc, equipamentos para o uso da equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2025

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2025.07.22
08:45:28 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

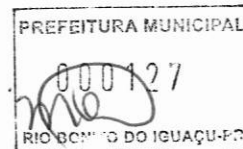


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/07/2025

Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas, etc, equipamentos para o uso da equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR – Solicitação nº 98/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

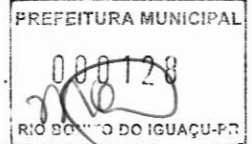
- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



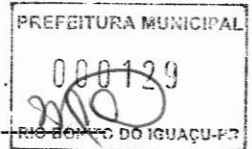
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		181/2025	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 501.086,25 (quinhentos e um mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xhxxmin (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2025 às xhxxmin (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2025 às xhxxmin (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

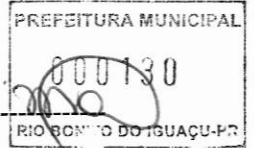
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	4
2 - DO OBJETO	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS	14
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	15
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	17
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	18
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	19
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	20
10 - DA FASE DE JULGAMENTO.....	22
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	23
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	27
13 - DOS RECURSOS.....	27
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	28
15 - DA CONTRATAÇÃO	29
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	29
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	30
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	30
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	30
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	33
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.....	35
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	60
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	71
1. OBJETO	71
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA.....	71
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	71
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI).....	72
5. DA SUBCONTRATAÇÃO	72
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV).....	72
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	72
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	73
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	73
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	74
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)	77
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	77
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77
15. REVISÃO E CANCELAMENTO	77
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO	79
17. CONDIÇÕES GERAIS	80
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	80
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	80
20. DAS ALTERAÇÕES	80
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS	81
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	81
24. PUBLICAÇÃO	82
25. DO FORO (art. 92, § 1º)	82
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	84
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA	99
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	101
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	102

mau



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir xxhxxmin do dia xx/xx/2025 até às xxhxxmin do dia xx/xx/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das xxhxxmin até às xxhxxmin do dia xx/xx/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: xxhxxmin do dia xx/xx/2025.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

mau

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

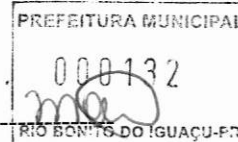
2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37059	BALANÇA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL: Capacidade de até 30 kg, Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Pannel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e	10,00	UN	1.123,33	11.233,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg				
2	37059	BALANÇA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG: Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca. Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231	10,00	UN	1.921,66	19.216,60
3	37059	BALANÇA BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria: Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.	15,00	UN	133,00	1.995,00
4	27465	MULETA AXILAR ADULTO PAR DE MULETA AXILAR	50,00	UN	230,33	11.516,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



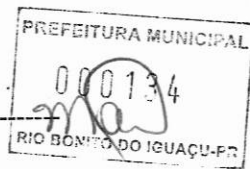
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Alumínio Adulto: Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa				
5	27463	MULETA CANADENSE ADULTO PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg: Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg	50,00	UN	159,33	7.966,50
6	25056	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm, Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade. Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC - Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura do assento: 62 cm Largura total entre os braços: 73 cm Altura do encosto das costas: 40 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode	20,00	UN	2.468,33	49.366,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



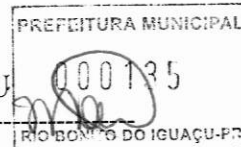
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		variar Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm Comprimento do apoio para os braços: 26 cm Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg				
7	24030	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG: dobrável em duplo X, encosto rebatível Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte Braços escamoteáveis Estofamento em material impermeável Encosto rebatível (não é reclinável) Apoios de braços rebatíveis e acolchoados Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release) Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away) Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon Cinto abdominal para segurança Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono Pintura epóxi de alta resistência Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist) Tiras de panturrilha Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte) Peso máximo suportado: 120 kg - Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA): T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm - Peso líquido do produto: T40 - 18,9 kg T44 - 19,3 kg T46 - 19,5 kg T48 - 21,2 kg Medidas aproximadas: Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm	60,00	UN	1.278,66	76.719,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



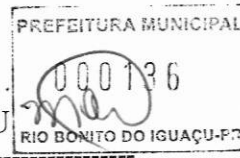
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 - 49 cm / T48 - 51 cm Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm - Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes - Registro da Anvisa.				
8	25055	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal	15,00	UN	770,00	11.550,00
9	25055	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem	50,00	UN	858,66	42.933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



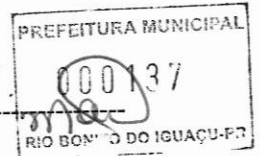
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;				
10	27460	ANDADOR ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73~90,5 cm; - Largura externa: 53 cm; - Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008; - Registro na ANVISA	50,00	UN	254,66	12.733,00
11	27460	ANDADOR ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS:	50,00	UN	264,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm Comprimento: 47cm				
12	37060	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS Especificações: 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.	10,00	UN	10.408,33	104.083,30
13	27462	BENGALA BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiras de borrachas Cadastro na Anvisa	20,00	UN	113,00	2.260,00
14	27462	BENGALA BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura, ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA	20,00	UN	101,33	2.026,60
15	37061	ESTEREOMICROSCOPIO ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação	2,00	UN	4.480,00	8.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.				
16	37062	TURBIDIMETRO TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01 NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1 NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1 NTU (100 a 1000 NTU) Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura) Repetibilidade: =1% Sensor: Fotodiodo de silício Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU) Memória interna: 1000 grupos de registros Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB) Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)	2,00	UN	5.886,66	11.773,32
17	37063	MEDIDOR CLORO LIVRE Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)	3,00	UN	692,66	2.077,98
18	37064	REAGENTE LIQUIDO REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM: Medidor Cloro Livre Digital Reagente	25,00	UN	203,00	5.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000139
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

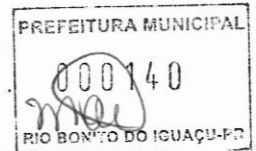
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19	37065	Liquido. MONITOR MULTIPARAMETRO MONITOR MULTIPARÂMETRO Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas Descrição do Produto: O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais. Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal. Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: $\pm (0,5mVp - 5mVp)$; Impedância de entrada: = 10 MO; Largura da banda: 0.05 - 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 - 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 - 20Hz (modo operação); = 90 Db (Diagnostico); = 105 dB(monitoramento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático; Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Faixa de medição HR: 15 - 350bpm; Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior; Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Análise de arritmias; Monitorização de ST/QT/QTC; Seguimento ST: Faixa do seguimento ST: -2,0mV - +2,0m; Precisão: 02mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 - 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO2: Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; Faixa de medição: 0% - 100%; Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO2 de 70 a 100%; Faixa de medição de PR: 0 - 300 bpm; Precisão de PR: $\pm 2bpm$ ou $\pm 2\%$ o que for maior; Baixo desempenho de perfusão: = 0,3%; Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo);	5,00	UN	18.541,66	92.708,30
----	-------	--	------	----	-----------	-----------

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>Pressão não invasiva (PNI): Especificação Técnica: método oscilométrico; Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto); Faixa de medição de PNI: 0 mmHg - 300 mmHg; Precisão: ±3 mmHg; Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo; Intervalo de automedição: 1 - 480 min; TEMP (02 canais): Faixa de medição: 0,0 - 50,0°C; Precisão: ± 0,1°C entre 0°C à 50°C; Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA; Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas; Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; Peso: 4500g; Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet; Protocolo HI7; * USB, Rj45, VGA e HDMI; * Tela de OXYCRG; * Visualização leito a leito (BED-VIEW); * Visualização de até 13 curvas simultâneas; * Anvisa: 80901110026; Itens Inclusos: * 01 Monitor Multiparâmetro Itens Opcionais: * Pressão invasiva (PI ou IBP); * Capnografia (ETCO2); * Monitoração do Estado Cerebral (BIS); * Débito cardíaco (C.O.); * EtCO2 Nellcor; * SunTech NIBP; * Impressora térmica; * Central de monitoramento; * Wi-Fi; * Agentes anestésicos; * 04 canais de PI; * 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas; * Suporte com rodízios; * Suporte de parede; * Cabo 10 vias; Dimensões do Produto: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg; Dimensões da Embalagem: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg;</p>				
20	37066	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT	5,00	UN	2.738,33	13.691,65
		DADOS TÉCNICOS Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico MOTOR Voltagem 127/220V Bilvolt automático				



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

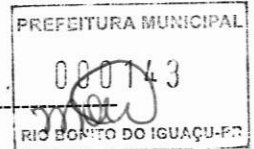
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.9 - Que cumpra a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

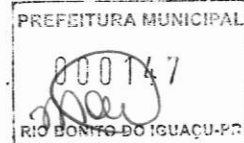
8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço, marca e modelo (conforme o caso), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6.1 - **Anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar Catálogo técnico devidamente publicado no site do fabricante, para a devida comprovação das características exigidas, conforme ANEXO I - Termo de Referência.**

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

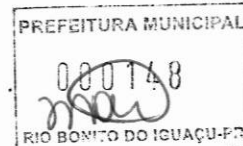
9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

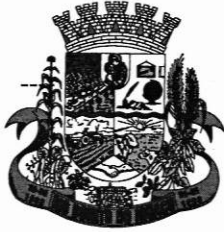
10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

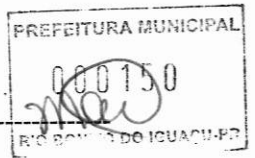
10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência, incluindo Marca e Modelo;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.9.2 - Certificado de Registro, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos/equipamentos para saúde, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir);

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção - conforme modelo do **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

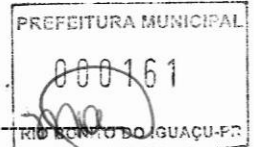
20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2025.

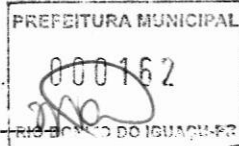
MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. D OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

F1- EMPRESA L&P LIFE – CNPJ Nº 49.875.336/0001-97

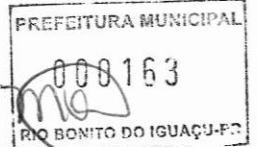
F2- EMPRESA CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

F3- EMPRESA FA COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ Nº 34.562.527/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	F1	F2	F3	Valor media R\$	Valor total R\$
1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL, Capacidade de até 30 kg. Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg	10	1.100,00	980,00	1.290,00	1.123,33	11.233,30
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG	10	1.950,00	1.625,00	2.190,00	1.921,66	19.216,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231</p>						
3	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria. Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.</p>	15	145,00	165,00	89,00	133,00	1.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4	PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa	50	185,00	259,00	247,00	230,33	11.151,50
5	PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg	50	137,00	186,00	155,00	159,33	7.966,50
6	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi – acabamentos plásticos: PVC – Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência	20	2.690,00	2.215,00	2.500,00	2.468,33	49.366,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



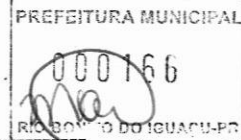
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura do assento: 62 cm Largura total entre os braços: 73 cm Altura do encosto das costas: 40 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm Comprimento do apoio para os braços: 26 cm Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>						
7	CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG dobrável em duplo X,encosto rebatível	60	1.460,00	826,00	1.550,00	1.278,66	76.719,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<p>Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte Braços escamoteáveis Estofamento em material impermeável Encosto rebatível (não é reclinável) Apoios de braços rebatíveis e acolchoados Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release) Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away) Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon Cinto abdominal para segurança Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono Pintura epóxi de alta resistência Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist) Tiras de panturrilha Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte)</p> <p>Peso máximo suportado: 120 kg - Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA): T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm - Peso liquido do produto: T40 - 18,9 kg T44 - 19,3 kg T46 - 19,5 kg</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



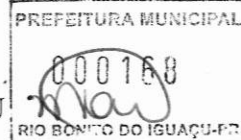
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	<p>T48 - 21,2 kg Medidas aproximadas: Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 - 49 cm / T48 - 51 cm Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm - Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes - Registro da Anvisa.</p>						
8	<p>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça</p>	15	960,00	750,00	600,00	770,00	11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



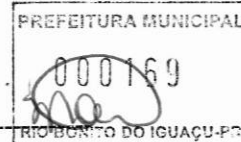
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal						
9	CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3"	50	790,00	896,00	890,00	858,66 <i>mo</i>	42.933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



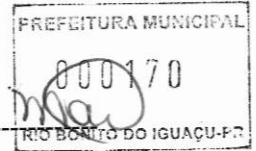
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;						
10	ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73~90,5 cm; - Largura externa: 53 cm; - Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008; - Registro na ANVISA:	50	320,00	224,00	220,00	254,66	12.733,00
11	ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS:	50	260,00	312,00	220,00	264,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

	Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm Comprimento: 47cm						
12	ELETRCARDIOGRAFO 12 CANAIS Especificações 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.	10	9.600,00	7.625,00	14.000,00	10.408,33	104.083,30
13	BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiras de borrachas, Cadastro na Anvisa	20	125,00	112,00	102,00	113,00	2.260,00
14	BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura, ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g	20	95,00	131,00	78,00	101,33	2.026,60
15	REGISTRO ANVISA ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio	02	2.650,00	3.900,00	6.890,00	4.480,00	8.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



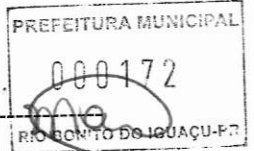
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<p>estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-</p>						<p>na</p>
--	--	--	--	--	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

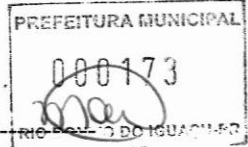
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

	240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.						
16	TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1NTU (100 a 1000 NTU) Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura) Repetibilidade: ≤1% Sensor: Fotodiodo de silício Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU) Memória interna: 1000 grupos de registros Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB) Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)	02	5.200,00	5.680,00	6.780,00	5.886,66	11.773,32
17	Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda:	03	450,00	778,90	850,00	692,66	2.077,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



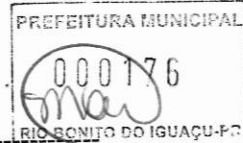
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)						
18	REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE CLORO CITADO NO ITEM 17	25	48,00	332,00	229,00	203,00	5.075,00
19	MONITOR MULTIPARÂMETRO Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas Descrição do Produto O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais. Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal. Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mVp – 5mVp); Impedância de entrada: ≥ 10 MΩ;	05	18.500,00	23.125,00	14.000,00	18.541,66	92.708,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg; Dimensões da Embalagem: * 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) * Peso: 4.5 Kg;						
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO 110/220 BIVOLT DADOS TÉCNICOS Tipo: Aspirador Cirúrgico Elétrico MOTOR Voltagem 127/220V Bilvolt automático Motor 1/4 (CV) Motor a pistão e isento de óleo Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHG Consumo de energia: Baixo Protetor térmico que desliga automaticamente quando super aquece ou em descargas elétricas Carenagem plástica de alta resistência Ruído: Baixo nível de ruído Alça na parte superior para transporte Suporte metálica para acoplagem do recipiente RECIPIENTE: Frasco de Aspiração: Autoclavável, graduado e boa larga Capacidade: 3.000 ML Tampa frasco: Em Silicone, fácil desmontagem e limpeza Possuir válvula Anti Transbordamento por meio de boia Possuir borracha para vedação hermética Vacuômetro escala externa 0 a -760 mmGH Vazão (Fluxo Livre): 15 a 100L/minuto Mangueira: Tubo de silicone ou PVC	05	3.200,00	2.125,00	2.890,00	2.738,33	13.691,65

mau



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

transparente esterilizável, diâmetro de 3mm, comprimento de 2,5mts Registro na Anvisa:						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 500.721,28 (quinhentos mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, os objetos dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do(s) fornecedor (s);

3.2. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

3.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

3.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, aquisição de EQUIPAMENTOS, CADEIRAS DE RODAS, MULETAS ETC, para os atendimentos necessários determinadas aos diversos setores que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde, salientamos que e de vital importância a aquisição desses itens citados é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais. Por este motivo, torna-se necessária a realização desse processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos atendimentos realizados, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A Saúde é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania, visando isso a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º.

O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária. ”

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição desse Equipamentos e objetos/materiais mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

a) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado, além disso, a empresa deverá oferecer garantia para os produtos de pelo menos 12 (doze meses) e disponibilizar suporte técnico adequado em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica no mesmo período.

6.2 Deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos equipamentos.

6.3 Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste edital;

6.4 Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos exigidos;

6.5 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.6 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.7 Cumprir integralmente com as determinações contidas na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

COLEGIADA – RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011 a qual dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

7.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.5 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021; 8.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

7.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.8 Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.10 Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.11 Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

7.12 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.13 Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;

7.14 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congêneres;

7.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.16 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
7.17 Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
7.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos
- 8.2 O Almoxarifado, obriga-se a: Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is);
- 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 8.4 Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 8.5 Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 8.6 Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 8.7 Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquirido.

09. DA GARANTIA DO(S) OBJETO (S)

Os Equipamentos /materiais Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

10.2 A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para o servidor responsável pelo setor de recebimentos ou outro responsável no UBS Centro na AV. DRº Carmosino Viera Branco Nº 14, no horário das 08:00h às 16:30h.

No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.3 Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

10.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega dos mesmos. Caso isso não ocorra deve o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

10.5 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento, caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

10.6 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº - PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

10.7 A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

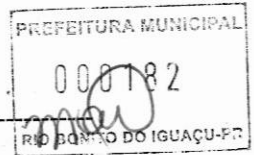
12.3. Multa:

12.4 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.5 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.6 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.7 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.9 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.10 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. 12.18 Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estipulado pela Administração, sem apresentar justificativa aceita formalmente, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e demais normas aplicáveis, podendo, inclusive, ser:

I – Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

II – Multada conforme estabelecido no edital ou instrumento convocatório;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III – Ter sua proposta desclassificada e ser convocada a próxima classificada, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.19 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.20 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora ANA CAROLINA XAVIER, Matrícula , servidora no cargo de enfermeira efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

15. GESTOR DO CONTRATO

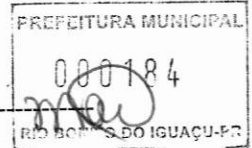
15.1 O gestor da ata de registro de preços será Tiago de Moraes Xavier, Secretário Municipal de Saúde;

15.2 O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. DO RECEBIMENTO

16.1.2 O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 03 dias úteis para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

16.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 três dias úteis a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. LIQUIDAÇÃO

17.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

17.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

17.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
18.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

18.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

18.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

19.1.3 A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência, garantindo assim a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

19.1.4 As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. FORMA DE RECEBIMENTO

20.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

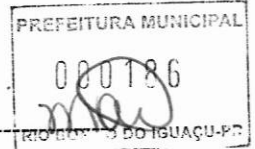
V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

21. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 500.721,28** (quinhentos mil setecentos e vinte e um real e vinte e oito centavos).

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas relacionadas de alguns itens que serão destinados para a Equipe do NASF serão coberta através do recurso do IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) através do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal Bolsa Família a qual através da Secretaria de Assistência Social é destinado a Secretaria de Saúde um valor de 15% do recurso anual para as Equipe NASF, da seguinte dotação orçamentária SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6530-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.0.00 os demais itens serão custeados através das dotações orçamentaria citadas abaixo.

4400-000-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4410-004-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4420-006-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4430-303-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4440-304-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4450-380-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4460-518-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4470-1518-07-001.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

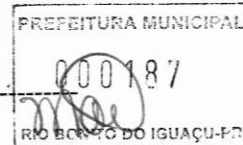
O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

Tiago de Moraes Xavier
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 181/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para a formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37059	BALANÇA BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INFANTIL: Capacidade de até 30 kg, Display LED duplo: leitura fácil para operador e paciente, com dígitos claros de 20 mm de altura. Concha anatômica com medidas 540x280 mm, feita de material anti-germes, garantindo higiene e segurança durante o uso. Painel à prova de respingos e teclas práticas para operações de ZERO e TARA. Função TARA até 100% da capacidade de pesagem, proporcionando maior praticidade. Aprovada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, Fonte externa bivolt (110 a 240 VAC) com chaveamento automático e tecnologia de ponta. Com garantia de fábrica de 6 meses e assistência técnica. Dimensões: Altura: 14cm Largura: 37cm Comprimento: 37cm Peso bruto: 3,500kg	10,00	UN	1.123,33	11.233,30
2	37059	BALANÇA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA 200KG: Capacidade 200 kg Carga Mínima 2 Kg Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA;	10,00	UN	1.921,66	19.216,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



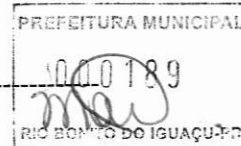
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca. Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg Altura (cm): 125 Largura (cm): 35 Comprimento (cm): 51 Volume (m³): 0,2231							
3	37059	BALANÇA BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 150KG de plataforma com bateria: Pé nivelador. Divisão de 50gr. Pesagem máxima de até 150kg. Pesagem mínima 1kg. Função TARA. Painel todo digital em português Manual de instruções Carregador bivolt 110/220volts para a bateria interna. Bateria de Longa duração.	15,00	UN	133,00	1.995,00			
4	27465	MULETA AXILAR ADULTO PAR DE MULETA AXILAR Alumínio Adulto: Regulagem Altura 150kg Altura ajustável em 10 níveis. Tubo de alumínio, Ponteira de borracha na base da muleta. Altura mínima de 113 cm. Altura máxima de 157 cm. Registrado na Anvisa	50,00	UN	230,33	11.516,50			
5	27463	MULETA CANADENSE ADULTO PAR DE MULETAS CANADENSE Fixa Adulto 120kg: Apoio do braço fixo, em Polipropileno, anatômico e higiênico; Alumínio em liga especial, com alta resistência e imune a corrosão; Anti-ruído interno; Sistema Light in Night; Ponteira resistente e muito aderente a pisos úmidos; Suporta até 120kg	50,00	UN	159,33	7.966,50			
6	25056	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Com capacidade de suportar até 180 kg, assento confortável, Largura do assento 62 cm, Estrutura tubular em aço carbono, Almofada impermeável em espuma de alta densidade. Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC - Assento e encosto: Nylon - Apoio de	20,00	UN	2.468,33	49.366,60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente Capacidade: Suporta até 180 kg Comprimento: 109,5 cm Largura: 82 cm Altura: 90 cm Peso: 26,50 kg Medidas da cadeira dobrada C x L x A: 85 cm x 32 cm x 91 cm Altura do assento ao piso: 51 cm Profundidade do assento: 45 cm Largura do assento: 62 cm Largura total entre os braços: 73 cm Altura do encosto das costas: 40 cm Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 20 cm - pode variar Altura entre o apoio para os braços e o assento: 20,5 cm Comprimento do apoio para os braços: 26 cm Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm - 24" Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8" Possui pneus rígidos anti-furos Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis Medidas embalado C x L x A: 86 cm x 34 cm x 93 cm Peso Bruto embalado: 29,30 kg</p>				
7	24030	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS ATÉ 120KG: dobrável em duplo X, encosto rebatível	60,00	UN	1.278,66	76.719,60
		<p>Cadeira dobrável com sistema em duplo X Compacta, de fácil transporte Braços escamoteáveis Estofamento em material impermeável Encosto rebatível (não é reclinável) Apoios de braços rebatíveis e acolchoados Retirada rápida das rodas para otimização do espaço (quick release) Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura (swing-away) Almofada com espuma de alta densidade e com capa de</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



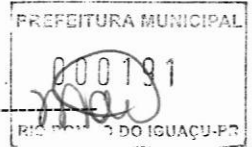
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		<p>nylon Cinto abdominal para segurança Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono Pintura epóxi de alta resistência Auxílio de pé para desnível/subida (tip assist) Tiras de panturrilha Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos Apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional e a parte) Peso máximo suportado: 120 kg - Medidas aproximadas da cadeira aberta (CxLxA): T40 - 106 cm x 62 cm x 97 cm T44 - 106 cm x 66 cm x 97 cm T46 - 106 cm x 68 cm x 97 cm T48 - 106 cm x 70 cm x 97 cm Medidas aproximadas da cadeira dobrada, com encosto rebatido e com os apoios de pés removidos (CxLxA): 82 cm x 2cm x 97 cm - Peso líquido do produto: T40 - 18,9 kg T44 - 19,3 kg T46 - 19,5 kg T48 - 21,2 kg Medidas aproximadas: Largura do assento - T40 - 40 cm / T44 - 44 cm / T46 - 46 cm / T48 - 48 cm Profundidade do assento - Todos os tamanhos - 40 cm Altura do assento ao piso - Todos os tamanhos - 50 cm Altura do encosto das costas - Todos os tamanhos - 46 cm Altura entre o apoio para os braços e assento - Todos os tamanhos - 26,5 cm Distância entre os braços - T40 - 43 cm / T44 - 47 cm / T46 49 cm / T48 - 51 cm Diâmetro externo da roda traseira - Todos os tamanhos - 60 cm Diâmetro externo do aro de propulsão - Todos os tamanhos - 51 cm Diâmetro externo da roda dianteira - Todos os tamanhos - 19,5 cm - Garantia: 12 meses para estrutura e 3 meses para demais componentes - Registro da Anvisa.</p>				
8	25055	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO 200 KG	15,00	UN	770,00	11.550,00
		<p>Tipo de Quadro: Dobrável Registro ANVISA Peso: 8,5 Kg Material do quadro: Alumínio Capacidade: 200 Kg Dimensão da caixa: cm L63 x C18 x A93 Larguras do assento: 60 cm Profundidades do assento: 40 cm</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



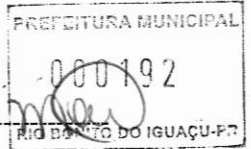
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Alturas do encosto: 40 cm Altura dianteira do assento ao piso: 55 cm Altura traseira do assento ao piso: 55 cm Largura total 69,5 cm Rodas Dianteiras 4 maciça Apoio de pés: plataforma Pedal: Removível Eixo Traseiro: Fixo Eixo Dianteiro: Fixo Roda Traseira 4 maciça Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível Apoio de Braço: Fixo Freios; Acoplados nas rodas traseiras Assento Almofadado sem abertura frontal				
9	25055	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO ATÉ 135 KG Encosto e apoio de braços, Com dimensões de 95 cm de altura, 60 cm de largura e 62 cm de profundidade peso 4,9 kg 4 em 1: transporte interno, banho, sobrevaso e higiene; Rodízios 360° Estrutura em alumínio, antiferrugem Apoios de braços escamoteáveis, Apoio de pés rebatíveis Equipado com um sistema anti-tombo, Suporte para comadre expansível. Medidas do produto (CXLXA): 62cm X 60cm X 95cm; Peso líquido: 4,9kg; Peso bruto: 6kg; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Altura do chão até a parte interior do assento: 47cm; Altura e largura do encosto: 51,5cm X 15cm; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 41cm; Distância interna entre os braços: 49,5cm; Rodas dianteiras: 3" polegadas com trava; Rodas traseiras: 3" polegadas. Medidas DA EMBALAGEM Caixa Unitária (CxLxA): 63cm X 18,5cm X 51,5cm;	50,00	UN	858,66	42.933,00
10	27460	ANDADOR ANDADOR 2 NIVEIS FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL COM RODAS - Estrutura em alumínio; - Dobrável, fixo e articulado - Manopla/empunhadura em PVC; - Ponteira de borracha. - Capacidade máxima: 130 kg. Dimensões: - Altura: 73~90,5 cm; - Largura externa: 53 cm;	50,00	UN	254,66	12.733,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		- Comprimento: 76 cm; - Peso líquido: 2,5 Kg. Certificações: - CE, ISO 13485: 2003, ISSO 9001: 2008; - Registro na ANVISA				
11	27460	ANDADOR ANDADOR ALUMÍNIO FIXO ARTICULADO DOBRÁVEL 130KG 3 em 1: fixo, articulado e móvel Até 130kg Estrutura dobrável Marcha com ruído inibido (silencioso) Pesa menos de 3kg, Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar Regulagem de altura sem precisar desmontar o andador Estrutura em alumínio polido de alta resistência, 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45m e 1,90m Pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo (ponteira de 28mm) Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio Peso do produto: 2,6 Kg MEDIDAS: Altura (mín e máx): 75 - 93cm Largura: 54cm Comprimento: 47cm	50,00	UN	264,00	13.200,00
12	37060	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS Especificações: 12 Canais ECG 1200G Tela de 8 polegadas de alta resolução; Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG com exibição em 3, 6 ou 12 derivações; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, Até 10 horas em standby e impressão contínua por mais de 3 horas.	10,00	UN	10.408,33	104.083,30
13	27462	BENGALA BENGALA DE 4 PONTAS REGULÁVEL Tamanho: 82cm - 93cm - Regulável (aproximadamente) Altura com 4 regulagens Ponteiros de borrachas Cadastro na Anvisa	20,00	UN	113,00	2.260,00
14	27462	BENGALA BENGALA ORTOPÉDICA REFORÇADA 130KG bastão t regulagem altura,	20,00	UN	101,33	2.026,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

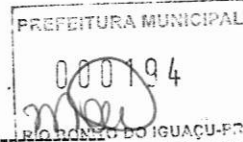
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		ponteiras antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Alumínio, Tubo 7/8 e Ponteira 3/4 Altura Mínima 68 cm ; Altura Máxima 92 cm Capacidade de até 130 kg Peso: 305 g REGISTRO ANVISA				
15	37061	ESTEREOMICROSCOPIO ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	2,00	UN	4.480,00	8.960,00
16	37062	TURBIDIMETRO TURBIDÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01 NTU (0.00 a 9.99 NTU) 0.1 NTU (10.0 a 99.9 NTU) 1 NTU (100 a 1000 NTU) Exatidão: ± (0.07NTU + 5% da leitura) Repetibilidade: =1% Sensor: Fotodiodo de silício Ajuste (calibração): 5 pontos (0 / 20 / 200 / 500 / 800 NTU) Memória interna: 1000 grupos de registros Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA) ou 5Vdc (via conexão USB)	2,00	UN	5.886,66	11.773,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



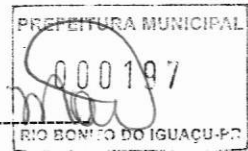
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 120 x 80 x 260 mm Peso: 700g (com pilhas)				
17	37063	MEDIDOR CLORO LIVRE Reagente Líquido Medidor Cloro Livre Digital ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Temperatura de Operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria)	3,00	UN	692,66	2.077,98
18	37064	REAGENTE LIQUIDO REAGENTE LIQUIDO COMPATÍVEL COM: Medidor Cloro Livre Digital Reagente Líquido.	25,00	UN	203,00	5.075,00
19	37065	MONITOR MULTIPARAMETRO MONITOR MULTIPARÂMETRO Tela 15 Polegadas com Parâmetros Básicos ECG 03/05 Vias, Respiração, PR, SpO2, PNI, 02 temperaturas Descrição do Produto: O Monitor Multiparâmetro de alta resolução com múltiplas funções, projetado para o monitoramento contínuo de pacientes, monitorar diversos parâmetros como ECG, RESP, PNI, SpO2, temperatura, além de CO2 (capnografia), CO (débito cardíaco), monitoramento do estado cerebral (CSM, monitoramento de gás anestésico e PI opcionais. Indicações: Uso adulto, pediátrico e neonatal. Especificações: 03/05 vias; Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mVp - 5mVp); Impedância de entrada: = 10 MO; Largura da banda: 0.05 - 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 - 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 - 20Hz (modo operação); = 90 Db (Diagnostico); = 105 dB(monitoramento e operacional);	5,00	UN	18.541,66	92.708,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- ✓ Anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar Catálogo técnico devidamente publicado no site do fabricante, para a devida comprovação das características exigidas, conforme especificações acima.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

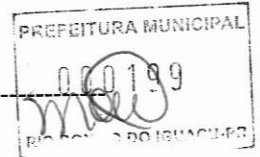
3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Av Dr Carmosino Vieira Branco nº 14 - Centro Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.5. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/e-mail. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

7.7. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.9. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

7.10. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.11. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.12. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

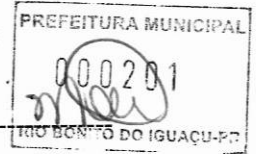
IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

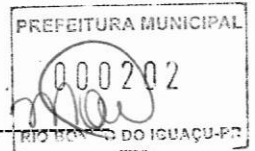
XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). ANA CAROLINA XAVIER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIER**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Saúde

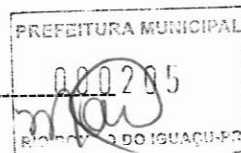
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

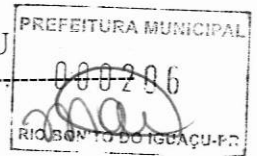
15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

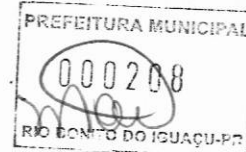
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.1049	4400	000	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4410	004	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4420	006	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4430	303	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4440	304	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4450	380	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4460	518	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4470	1518	4.4.90.52.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

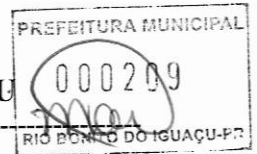
23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

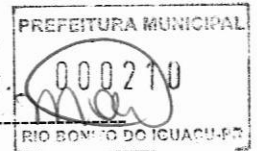
24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

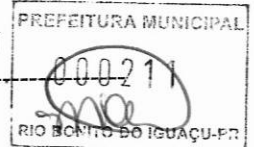
Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 181/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, balanças, cadeiras de rodas, muletas etc equipamentos para o uso da Equipe ACE (Agentes de Endemias) e para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº ___/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

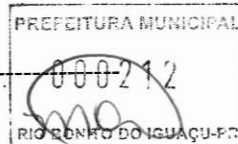
CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

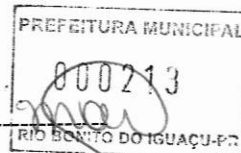
CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0009.1049	4400	000	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4410	004	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4420	006	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4430	303	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4440	304	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4450	380	4.4.90.52.00.00
2025	10.301.0009.1049	4460	518	4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	10.301.0009.1049	4470	1518	4.4.90.52.00.00
------	------------------	------	------	-----------------

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Av Dr Carmosino Vieira Branco nº 14 - Centro Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

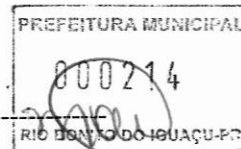
§ 4º Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/e-mail. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 5º Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

§ 6º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 8º O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

§ 9º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante

§ 10º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 11º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

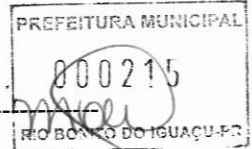
CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

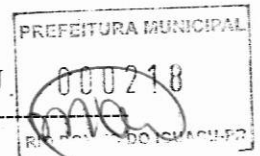
§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA XAVIER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde o(a) Sr(a). **TIAGO DE MORAIS XAVIERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;
- c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;
- d) para infração descrita nos demais incisos do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

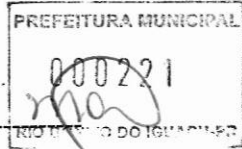
§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

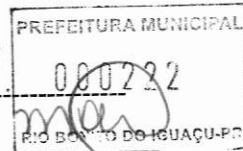
II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

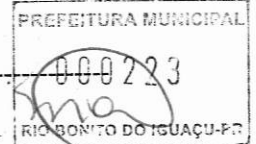
A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

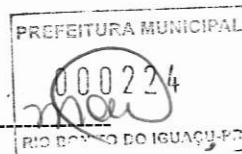
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sitio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 181/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

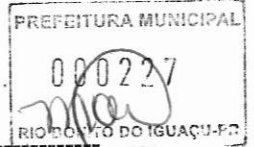
7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado do licitante)**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 181/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

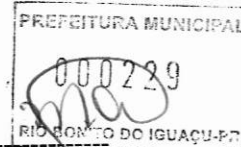
(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
(papel timbrado do licitante)**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº xx/2025
Processo Administrativo nº 181/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

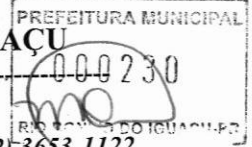
DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, BALANÇAS, CADEIRAS DE RODAS, MULETAS ETC EQUIPAMENTOS PARA O USO DA EQUIPE ACE (AGENTES DE ENDEMIAS) E PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de agosto de 2025.


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira

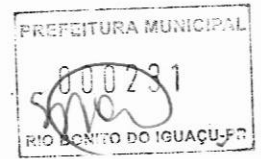


Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER JURÍDICO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Departamento de Compras
Assunto: licitação

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso hospitalar, balanças cadeiras de rodas, muletas, etc. equipamentos para uso da equipe ACE (agentes de endemias), e para atender os diversos setores da secretaria municipal de saúde de Rio Bonito do Iguaçu-PR. mediante pregão eletrônico, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumpra alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

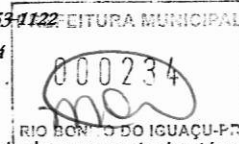




Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;

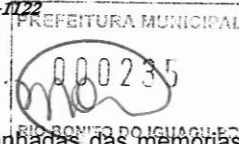




Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçú

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades a serem atendidas conforme o objeto da licitação, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em relação a esta exigência, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade suprir a demanda de utilização equipamentos de uso hospitalar, balanças cadeiras de rodas, muletas, etc. equipamentos para uso da equipe ACE (agentes de endemias), pelos servidores da secretaria municipal de saúde de Rio Bonito do Iguaçú-PR

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com parâmetros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, para a contratação de eventual aquisição de equipamentos de saúde, para que se evite uma abordagem

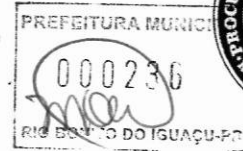




Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justificado pelo solicitante.



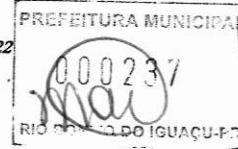


Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item divisível, com aquisição de forma parcelada.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 501.086,25 quinhentos e um mil, e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos**).

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, o qual inclui a minuta da ata de registro de preços e do contrato administrativo, onde reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação terá itens exclusivos e não exclusivos para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



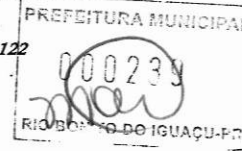


Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de agosto de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287





DECRETO Nº 042/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) ALTEMIR VALMOR JOHANN, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 672.859.109-53;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 189/2024 de 01/08/2024 e 250/2024 de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal